



EDITAL N.º 25/2024	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO QUE RECEBERÁ O CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TEA.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
DATA	16 DE ABRIL DE 2024
HORÁRIO	11 H
LOCAL	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
PROCESSO	101/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO QUE RECEBERÁ O CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TEA**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.334 de 22 de dezembro de 2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no endereço, data e horário definidos acima, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 10 horas e 59 minutos, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO QUE RECEBERÁ O CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TEA**, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.triunfo.rs.gov.br ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: compras@triunfo.rs.gov.br



2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a participar do certame e/ou usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.



3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24h.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I – Modelo de Proposta Comercial. A proposta deverá conter o preço **global (total de materiais + total de mão de obra) em reais, com 2 (DUAS) casas após a vírgula, para o item**, válido para ser praticado desde a data de entrega dos envelopes proposta até o efetivo pagamento. Será desclassificada a proposta com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado. Para validade da proposta o licitante **deverá anexar** à mesma, a **planilha com as especificações detalhadas do objeto**, bem como os custos unitários de sua composição, de acordo com a planilha oficial da Administração, como também **cronograma físico financeiro, sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta.**

4.3. A proposta deverá conter **o percentual de BDI e Encargos Sociais.**

Obs.: Caso o preço vencedor seja decorrente de lance, a empresa vencedora deverá apresentar a planilha readequada ao último lance em até 24 horas, a contar da sessão administrativa.

4.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, do último exercício social, já exigíveis e** apresentados na forma da lei, acompanhadas de notas explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo o licitante apresentar, já calculados, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

- n.1) índice de Liquidez Corrente (LC)
- n.2) índice de Liquidez Geral (LG)



n.3) Solvência Geral (SG)

Referente ao último exercício social. Tais indicadores deverão ser calculados como segue:

$$LC = (AC / PC)$$

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$SG = (AT - DA) / (PC + ELP)$$

Onde:

AC Ativo Circulante

RLP Realizável a Longo Prazo

PC Passivo Circulante

ELP Exigível a Longo Prazo

AT Ativo Total

DA Despesas Antecipadas

PLA – Patrimônio Líquido Ajustado = (Patrimônio Líquido – Despesas Antecipadas + Resultado de Exercícios Futuros).

Os valores mínimos para tais indicadores são:

$$LC \geq 1,00$$

$$LG \geq 1,00$$

$$SG \geq 1,00$$

III - Patrimônio Líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor estimado para a contratação;

OBS.: no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

5.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.4. Qualificação Técnica

I - Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos, onde conste o Responsável Técnico da empresa (compatível com o objeto licitado), emitida pelo CREA/CAU da jurisdição da sede da licitante.

II - Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional técnico, de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de serviço(s) de características semelhantes ao objeto do presente certame, sendo que este(s) atestado deverá(ão) ser de serviço(s) já concluído(s). O(s) atestado(s) deverá(ão) estar, devidamente registrado(s) no CREA e/ou no CAU, acompanhado(s) da respectiva



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

Certidão de Acervo Técnico – CAT, para os emitidos a partir de 05/2005, de conformidade com o artigo 30, inciso II, parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93. No(s) atestado(s) deverão constar, em particular as parcelas de maior relevância aqui citadas:

- Fundações Superficiais;
- Estruturas de Concreto Armado;
- Pintura.

III - Comprovação que o(s) profissional(s) técnico(s), citado(s) acima, pertence(m) ao seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes. Em se tratando de empregado, por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou contrato de prestação de serviços, ou, ainda, no caso de sócio da empresa, por meio do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social.

a) O(s) responsável(is) técnico(s) deverá(ão) ser o(s) profissional(is) detentor(es) do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, conforme subitem 3.4.II, deste edital.

IV - Atestado de Visita, assinado por representante da Secretaria Municipal de Planejamento ou **Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto**. No caso de a licitante optar pela visita/vistoria a mesma deverá ser agendada até 3 (três) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, através do telefone (51) 3654 6377.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada,



desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes nos itens 7 e 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.triunfo.rs.gov.br

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, utilizando-se os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. Os licitantes que tenham apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possuam alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim



sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.



13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15.7. O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital.

15.8. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 10 (dez) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

15.9. Para assinatura do contrato a licitante deverá apresentar:

15.9.1. Comprovação de prestação de garantia, em uma das modalidades previstas, **no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato**, consoante artigo 56, *caput*, § 1.º, 2.º e 4.º, da Lei regradora.

15.9.1.1. Caso a licitante opte pela **carta de fiança bancária ou seguro garantia**, esta **deverá ser apresentada no seu original** e terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

15.9.1.1.1. A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

15.9.1.2. Caso a licitante opte pela **modalidade de caução em dinheiro**, deverá ser recolhida em conta corrente em benefício do município de Triunfo, ou na tesouraria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Triunfo, em horário de expediente externo.

Observação: Conta para depósito da garantia: Ag. 0949 do Banrisul, conta de caução Nº 04.015052.0-6.

15.9.1.3. A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses após a vigência do contrato, se não utilizada nas formas do artigo 86, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá a garantia a favor do Município, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da licitante vencedora, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabível.

15.9.1.4. Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.



16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

16.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Termo de Referência, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

16.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigorará por um prazo de 90 (noventa) dias.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pela Secretaria requisitante.

18.2. Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao setor financeiro o banco, número da agência e número da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.

18.3. Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo INPC, pro rata tempore, desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data de efetivo pagamento.

18.4. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.6. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	UNIDADE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	RED. DESP.
-------	---------	-------	---------------------	---------------



37	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1102	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	449051910000	OBRAS EM ANDAMENTOS	7160
----	--------------------------	------	-------------------------------------	--------------	---------------------	------

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.portaldecompraspublicas.com.br

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

21.5. Integra este Edital:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME, EPP OU COOPERATIVA

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANTA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

Triunfo, 28 de março de 2024.

Daniel Pause da Paixão
Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos

ANALISE JURIDICA

Analizado os termos do presente Edital de Licitações, APROVO o mesmo, pois conforme com os diplomas legais vigentes.

Assessoria Jurídica



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Global
1	1	un	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO QUE RECEBERÁ O CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TEA.	



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 025/2024

....., inscrito no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº.14.133, de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal) -----

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME, EPP ou COOPERATIVA

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de _____;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 202__.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e
assinatura do contador ou técnico contábil da empresa

LEMBRETE: Essa declaração deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a) fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MINUTA DE CONTRATO

Por este instrumento contratual, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 88.363.189/0001-28, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Triunfo, sito à rua XV de Novembro, 15, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, n.º _____, bairro _____, município de _____, Estado do _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. (Sra.) _____, (qualificação), inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato com base no Processo nº _____, na modalidade de Pregão Eletrônico nº _____, que se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO QUE RECEBERÁ O CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TEA**, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e proposta da vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo

Parágrafo Primeiro - O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigorará por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Segundo - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço



O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (____ reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - Do pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pela Secretaria requisitante.

Parágrafo Primeiro - Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo INPC, pro rata tempore, desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data de efetivo pagamento

Parágrafo Segundo - Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

Parágrafo Terceiro - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Parágrafo Quarto - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato de acordo com o § 1º do art. 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – Do recurso financeiro

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGAO		UNIDADE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA		RED. DESP.
37	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1102	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	449051910000	OBRAS EM ANDAMENTOS	7160

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das obrigações da CONTRATANTE



São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Das obrigações da CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;



VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado pela Secretaria Requisitante, ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

CLÁUSULA DÉCIMA – Das penalidades

10.1 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste contrato as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. do presente contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2 do presente Edital.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. A aplicação das sanções previstas no item 10.2. deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7. Na aplicação da sanção prevista no item 10.2, alínea “b”, do presente contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 10.2 do presente contrato, o a contratada será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da garantia

A CONTRATADA, por ocasião da assinatura deste contrato, prestará a garantia na modalidade de _____, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, consoante artigo 56, caput, § 1.º, 2.º e 4.º, da Lei regradora.



Parágrafo Primeiro - Caso a CONTRATADA opte pela **carta de fiança bancária ou seguro garantia**, esta **deverá ser apresentada no seu original** e terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

Parágrafo Segundo - A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da liberação da garantia

A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses da vigência deste contrato, se não utilizada na forma do artigo 86, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá a garantia em favor do CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

Parágrafo Único - Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das garantias da obra

O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 10 (dez) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da extinção

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Triunfo - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Triunfo-RS, de de 202__.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO V

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: PROJETO DE ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)
Localização: **Av. 25 de Outubro, s/n – Centro – (Antiga Rodoviária)**
Município: **Triunfo/RS**
Área da intervenção: **1.159,00m²**
Área da edificação: **265,97m²**

OBSERVAÇÕES GERAIS

Este memorial serve de complemento ao projeto arquitetônico, cronograma físico-financeiro e orçamento, referente aos serviços destinados à execução do projeto de ampliação e reforma do prédio para instalação do corpo de bombeiros de Triunfo. Trata-se de uma edificação que receberá o centro de apoio a crianças com TEA.

A empresa que executará a obra deverá fornecer o comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO), e todos os materiais, EPIS (equipamentos de proteção individual), equipamentos em geral, ferramentas, mão-de-obra, e tudo o mais necessário à perfeita execução da obra. Será exigido Diário de Obras.

A justificativa do tipo de cada serviço descrito a seguir foi definido pelo responsável técnico autor do projeto, com base nas características do local, tipo de solo, sistemas construtivos usados na região, tipo de edificação e materiais que compatibilizassem a obra projetada com o custo com base na tabela do SINAPI.

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, obedecendo rigorosamente às determinações do responsável técnico pela execução da obra e/ou projeto. Quaisquer mudanças ou alterações, que por ventura se façam necessárias, deverão ser levadas previamente ao conhecimento do responsável técnico pelo projeto arquitetônico. Uma cópia dos Projetos e Complementares na Obra, como também cópia do Memorial Técnico Descritivo da Obra deverá ser mantidos, obrigatoriamente na obra.

GENERALIDADES

O presente memorial tem por finalidade complementar as informações contidas no orçamento, descrevendo os materiais de construção que serão utilizados, os locais onde estes materiais serão aplicados, determinando as técnicas exigidas para seu emprego, enunciando as demais condições e procedimentos necessários.



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30– Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A placas deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas, proporções e demais orientações no presente manual. Ela deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica ou galvanizada em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para a fixação ou adesivação nas placas, conforme padrão geral.

A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento.

Recomenda-se que a placa seja mantida em um bom estado de conservação, inclusive quanta à integridade do padrão as cores durante o período de execução da obra.

A administração local consiste em um mestre de obras e um engenheiro responsáveis pela conferência total do serviço.

A fiscalização do município deverá ser comunicada antes do início destes serviços.

O padrão de ligação de água deverá ser padrão CORSAN.

A ligação de luz será trifásica com poste de 90daN.

2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

O deverá ser seguido o projeto executivo onde está sinalizado os locais que haverá demolição.

Há partes construídas de tijolos que serviam como bancos, mesas e bancadas, todos devem ser demolidos.

Para a instalação de novas esquadrias deverá ser demolido partes das paredes sinalizadas em projeto, antes de iniciar a demolição deverá ser colocadas as escoras metálicas e só retiradas após a cura das novas vergas de concreto armado. A demolição deverá ser feita com cautela observando o comportamento da estrutura, vale ressaltar que a edificação é de alvenaria portante.

O escoramento de escoras metálicas deverá ser realizado com a presença do responsável técnico.

A cobertura será totalmente substituída, será removido telhado, trama e tesouras de madeira.

Nos banheiros e cozinha deverá ser removido totalmente a cerâmica sem reaproveitamento para a recolocada de nova.

As canaletas existentes aparentes, tomadas de sobrepor e fiação aparente serão removidos.

Todas as esquadrias serão substituídas, sendo necessário a remoção das existentes.

O toldo existente deverá ser totalmente removido.

A calçada abaixo do toldo deverá ser demolida para a execução de nova.

Todas as louças existentes deverão ser removidas.



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

3. PAREDES, DIVISÓRIAS, REVESTIMENTOS E FORRO

FORRO

O forro será executado em toda a área da edificação, em drywall para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. A chapa é de gesso acartonado, standard, cor branca e= 12,5mm, 1200x1400mm (LxC). Perfil canaleta formato C em aço zincado para estrutura de forro em drywall, e= 0,5mm, 46x18mm (LxH) comprimento de 3m. A estrutura ficará presa por pendural ou presilha reguladora em aço galvanizado. Nas juntas será aplicado massa de rejunte em pó pra drywall a base de gesso. Marcação: O primeiro passo da instalação é determinar o nível do forro nas paredes do ambiente, onde serão colocadas as guias, cantoneiras ou tabicas, com o auxílio de nível a laser. Marca-se, depois, os pontos de fixação dos tirantes, distância de fixação e modulação dos perfis, utilizando-se o cordão de marcação. Fixação da estrutura: O segundo passo, deve instalar os perfis perimetrais. A fixação deve ser compatível com o suporte (bucha e parafuso, fincapino, etc.). O forro pode ser estruturado com perfis do tipo canaletas. Caso haja emendas entre os perfis, elas devem ser desconectadas. Fixação das chapas em gesso: Deve-se posicionar as chapas de gesso com seu comprimento perpendicular a estrutura do forro. As chapas devem ser aparafusadas aos perfis. Amarração: Por último, deve fazer a amarração das chapas, tratando as juntas com massa e fita, e deve completar o acabamento cobrindo os parafusos com massa, esse procedimento é a base da instalação dos tetos. "A diferença entre os tipos de teto se dá principalmente no perímetro, que varia se vai ser tabicado, dilatado ou rebaixado. A definição do espaçamento também varia conforme as condições das áreas de aplicação, tipos de placas e número de camadas de placas".

DIVISÓRIAS DE DRYWALL

Para o fechamento das salas de atendimento foi escolhido o sistema de divisórias de drywall com tratamento acústico de lã de vidro psi40 e espessura de 50mm. Para a execução deverá seguir os seguintes passos:

- Utilizar trena, prumo manual ou a laser para a correta localização das guias e dos pontos de referência, que devem ser devidamente pré-definidos no projeto;
- Com auxílio de um cordão ou fio tracante, marcar as posições das guias inferiores, superiores e das paredes e o posicionamento os montantes;
- Para cortes e ajustes das guias utilizar tesoura para perfis metálicos;

Colocar a fita cara isolamento tratamento acústico (ou banda acústica) na face da guia que ficará em contato com o piso ou com o teto. Sempre utilizar fita com largura compatível com a largura das guias;

- Fixação das guias: recomenda-se que a fixação seja feita no máximo a cada 60 cm. Executar as emendas das guias sempre de topo; nunca sobrepô-las. Preferencialmente, o piso deve estar nivelado e acabado. Observar o alinhamento da guia superior (teto) com a inferior (piso);
- Fazer a fixação do montante em contato com uma outra estrutura de parede



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

- Fazer a fixação dos montantes com as guias por meio de um alicate punçador. O comprimento do montante deve ter a altura do pé direito com 10 mm a menos;
- Para os montantes duplos fazer a fixação entre os perfis com auxílio de um alicate punçador. Os perfis duplos podem ser montados em forma de caixão (contato entre as abas dos perfis) ou em forma de "H" (contato entre as almas dos perfis);
- Verificar o pé direito ou a altura da parede (estrutura metálica) que necessita revestimento em gesso cartonado;
- Fixar as chapas de gesso acartonado na estrutura por meio de parafusos, especialmente desenvolvidos para esse fim. Os parafusos devem estar distanciados a 250 mm entre si e a 10 mm da borda da chapa;
- Caso seja necessário o corte de placas marcar o local em que se deseja fazer o recorte, com o auxílio de um lápis e uma régua. Após isso, passar o estilete pressionando sobre um dos lados da chapa; dobrar no sentido contrário do corte do estilete e por fim passar novamente o estilete no tecido da parte contrária da chapa;
- Após finalizar a colocação das placas de gesso acartonado, aplicar uma primeira camada de massa para tratamento de juntas entre as chapas; - Colocar a fita de papel micro perfurado sobre o eixo da junta. Com o auxílio de uma espátula pressionar firmemente a fita sobre a primeira camada de massa;
- Aplicar mais uma camada de massa com o auxílio de uma desempenadeira, deixando um acabamento uniforme;
- Aplicar uma camada de massa para tratamento de juntas sobre os parafusos, com auxílio de uma desempenadeira.

ALVENARIA PORTANTE

As alvenarias externas e internas serão de tijolos maciços. Os tijolos serão umedecidos antes de sua colocação para não ocorrer à absorção da água da argamassa de rejuntamento. Como os tijolos apresentam diferenças de dimensão, a parede é aprumada numa face, ficando a outra face com as irregularidades próprias do tijolo, operação denominada facearem se tratando de paredes perimetrais facearem pelo lado externo.

Para o assentamento dos tijolos será utilizada argamassa no traço volumétrico 1:2:8 (cimento, cal e areia).

As fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão a espessura máxima de 15 mm.

As amarrações nos cantos das paredes deverão ser feitas de maneira que os tijolos fiquem contra fiados, caso não possa ser executado desta forma em todos os cantos, os mesmos serão executados com colunas de concreto armado.

Para fixação de esquadrias de madeira serão requadrados e aprumados perfeitamente, para o emprego da esquadria e da espuma expansiva.

A fim de prevenir dificuldades de limpeza ou danificar as peças, remover antes de seu endurecimento toda a argamassa que venham a salpicar a superfície dos tijolos ou extravasar as juntas.



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

CHAPISCO

O chapisco deverá ser executado com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, que deverá ter consistência fluída e espessura de 3 a 5mm. Todas as superfícies destinadas a receber chapisco deverão ser limpas retirando as partes soltas e umedecidas antes de receber a aplicação do mesmo.

No teto, deverá ser executado com argamassa mista de cimento e areia grossa úmida com adição de emulsão polimérica para chapisco rolado, no traço 1:4.

Toda as paredes externas receberão o revestimento.

EMBOÇO OU MASSA ÚNICA

O emboço deverá ser aplicado após completa pega de chapisco, das argamassas de assentamento das alvenarias, depois de colocados os batentes das esquadrias, embutidas as canalizações e concluídas as coberturas.

O emboço deverá ser comprimido contra as superfícies chapiscadas. Para a perfeita uniformização dos painéis deverão ser executadas taliscas e mestras possibilitando uma espessura média de 20 mm nas paredes internas, 25mm nas paredes externas e 10mm no teto dos banheiros. O emboço deverá ser de argamassa mista de cimento cal e areia média no traço 1:2:8 de cimento, cal hidratada e areia médio-fina respectivamente.

CERÂMICA

Em todas as paredes internas dos banheiros (masculino e feminino), refeitório e cozinha serão revestidos com placas do tipo esmaltada extra de dimensões 20x20cm ou outro. Os azulejos cerâmicos serão comprovadamente de primeira qualidade, cor clara e com resistência PEI 3 ou menor.

As peças devem ser assentadas uma a uma, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

PORCELANATO

O porcelanato será instalado sobre o piso existente, utilizando argamassa específica para esse uso. Deverá ser instalado na área sinalizada em projeto, na cor cinza claro fosco (passará por aprovação do fiscal), 60x60 ou maior.

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas de porcelanato e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada;
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos;
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados; - Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem; - Limpar a área com pano umedecido.

VINÍLICO

O piso vinílico será do tipo semiflexível assentado em cima de argamassa de nivelamento que será nivelada sobre o piso existente, utilizando argamassa específica para esse uso. Deverá ser instalado na área sinalizada em projeto, na cor tipo Tauari Madeira Bege.

- Sobre o contrapiso devidamente limpo e nivelado, marcar o eixo/linha de início da instalação dos revestimentos vinílicos e as dimensões das bordas, tabeiras e desenhos conforme projeto;
- Caso necessário, as placas ou régua vinílicas serão cortadas com uso de estilete;
- Espalhar o adesivo, utilizando uma desempenadeira denteada, em áreas de até 10 m²;
- Aguardar o “tempo de tack” do adesivo e distribuir as placas ou régua;
- Imediatamente após o término da colagem, passar uma tábua protegida com um tecido grosso sobre as placas coladas, comprimindo o revestimento na base.

PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Será aplicado fundo selador nas paredes internas, externas e teto, em uma demão. Após a aplicação do fundo, será aplicado duas demãos de tinta acrílica, com intervalo de 24 horas entre as demãos ou conforme recomendação do fabricante, tanto nas paredes internas, externas e teto (nos banheiros).

Será utilizado massa látex nas paredes e forro, inicialmente observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante; - Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado; Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

A pintura de superfícies metálicas (toldo) será executada com tinta esmalte fosca em duas demãos, mediante preparo prévio: limpeza com solventes ou desengordurantes, lixamento e aplicação de uma demão de fundo anticorrosivo. Garantir que não tenha nenhum ponto de corrosão na superfície para início do serviço. O material para pintura deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. A estrutura de cobertura será totalmente tratada com fundo anticorrosivo



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triumfo.rs.gov.br

CORES DE REFERÊNCIA

Paredes externas:

- Platibanda – Borboleta Azul (D079)
- Paredes – Luzes da Cidade (A035)

Paredes internas:

- Paredes – Espuma de Leite (D510)
- Teto – Nuvem de Papel (A526)

Piso:

- Piso – Concreto (RM006)

Toldo

- Pilares – Branco
- Treliza – Branco

4. SUPRAESTRUTURA

A edificação é estruturada com alvenaria portante, apoiando a laje sobre ela.

Será necessário fazer alterações, como demolições e construções de paredes de alvenarias de tijolos maciços. Antes de iniciar os serviços deverá ser escorada a laje na região da intervenção.

Onde houver a colocação de novas esquadrias será confeccionado uma verga/contraverga armada ultrapassando 30cm de cada lado, armada com 4 ferros de 10mm e estribos de 5mm, concretado com concreto de 25MPa.

Deverá obedecer a cura de 28 dias para início da retirada gradual das escoras metálicas.

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques a fim de evitar a fuga da nata de cimento. As formas deverão ser devidamente travadas a fim de permitir seu perfeito alinhamento e nivelamento e não sofrer qualquer distorção durante o período da concretagem. As formas serão executadas com tábuas e sarrafos de pinho de no mínimo 25 mm de espessura. As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas para impedir o vazamento da nata de cimento.

Na colocação das armaduras nas formas, estas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxa, lama, crostas soltas de ferrugem e barro, óleos, etc.), capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços. O dobramento do aço deverá ser feito a frio. O recobrimento e a posição das armaduras dentro das formas serão asseguradas mediante a fixação de espaçadores pré-fabricada, de maneira que não possam ser alterados com a concretagem. Nenhuma peça de aço pode aparecer na superfície do concreto desformado.

Qualquer manipulação do concreto deverá ser feita com as precauções devidas para que não haja segregação dos componentes da mistura ou excessiva perda de



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

água por evaporação. O concreto não poderá ser colocado em locais onde existir água acumulada. Para adensamento do concreto se usará equipamento mecânico de vibração interna.

Deverá ser feito rastreabilidade do concreto e teste slump.

Será necessário a realização de recuperação de uma viga e um pilar, remoção manual (talhadeiras) das regiões com concreto oco. Deverão ser formados sulcos ao redor das armaduras, permitindo a execução dos processos seguintes. Na região da armadura corroída se faz necessário fazer a limpeza com escova de aço. Após limpa a armadura será necessário passar um produto que servirá para interromper a corrosão (inibição catódica e formação de barreira impermeável das partes lesionadas), com aplicação de pintura cimentícia inibidora de corrosão. Após realizar a pintura, o concreto existente deverá ser limpo e eliminar todo e qualquer material particulado (solto) para posterior reposição do material. Antes de ser recomposto deverá ser passado um produto com ponte de aderência base cimentícia. Para a recomposição do concreto, será utilizado graute com resistência mínima de 40 Mpa, a mistura deverá obedecer às misturas recomendadas pelo fabricante. Por fim, após a cura do concreto, deverá ser pintada a região com selador acrílico e, posteriormente, com tinta acrílica com no mínimo três demãos. A tinta servirá como acabamento e proteção para as armaduras.

Caso seja encontrada armadura com perda significativa da seção a mesma deverá ser repostada.

5. ESQUADRIAS

As esquadrias deverão seguir restritamente o projeto de esquadrias.

As esquadrias de PVC serão com acabamento na cor branco, arremate liso 26mm externo e arremate interno 70mm. Vidro será laminado incolor 6mm (3+3).

As esquadrias de porta internas serão de madeira com acabamento melamínico branco.

As esquadrias de portas externas laterais serão de alumínio.

Os portões de fechamento de cerca serão de aço (gradil metalon).

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão obedecer às normas e regulamentos das concessionárias locais. Deverá ser construída a entrada de energia nos padrões informados pela concessionária. Os cabos elétricos deverão ser rígidos de isolamento 750V, os eletrodutos de PVC e o centro de distribuição será alimentado por esta rede de entrada.

Os eletrodutos serão embutidos nas paredes e suas localizações e dimensões respeitarão o projeto elétrico. Os condutores e cabos respeitarão as bitolas e ligações especificadas no projeto elétrico. Caixas, interruptores, tomadas e quadros de distribuição geral obedecerão às localizações e dimensões determinadas no projeto elétrico.

Os condutores deverão obedecer ao esquema de cores da norma.



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

A entrada de energia por parte da concessionária será feita através do poste da concessionária, o tipo de fornecimento será trifásico com condutores 10mm² e eletroduto rígido roscável, PEAD, dn 40 mm estes serão ligados no quadro de medição.

O quadro de distribuição de energia será em chapa de aço galvanizado para disjuntores termomagnéticos monopolares, instalado em áreas distintas da edificação, como indicado no quadro de carga e planta baixa.

Os rasgos nas paredes não poderão, em hipótese alguma, serem na horizontal, sendo apenas na vertical em virtude do sistema estrutural ser de alvenaria portante.

As luminárias padrão das salas, banheiros e cozinha serão do tipo plafon de led de embutir no forro obedecendo a potência de projeto.

Na rua haverá a instalação de refletores de led 20w com ascendimento por relé fotoelétrico.

As tomadas de uso específico serão de embutida (tomadas ar condicionados e chuveiros), salvo quando houver indicação contrária, serão do tipo Padrão Brasileiro.

Os eletrodutos embutidos nos forros e paredes deverão ser de PVC flexível corrugado e os embutidos em lajes ou enterrados no solo deverão ser do tipo flexível corrugado reforçado e deverão atender os diâmetros fixados em projeto.

Deverá ser seguido rigorosamente o projeto elétrico.

8. INSTALAÇÕES

LOUÇAS, METAIS E APARELHOS

As bacias sanitárias serão com caixa de descarga acoplada em louça branca para banheiro, atendendo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Deverão ser colocadas de forma que a tampa, quando erguida, tenha o ângulo necessário para manter-se na posição aberta. O aparelho será cuidadosamente instalado de modo a obter-se uma vedação perfeita, devendo ser observado o alinhamento necessário em relação às paredes e pisos dos ambientes onde foram assentados os respectivos aparelhos. Após a fixação da louça, arrematar as juntas com o mesmo material do rejunte do piso. Conforme a NBR 9050, deve-se garantir a instalação das barras nas paredes do fundo e lateral, de forma a se evitar que a bacia sanitária seja utilizada como apoio.

Lavatório em louça branca sem coluna, com torneira cromada, sifão, válvula e engate plástico. Será instalado por um profissional habilitado com maior apuro, nível, posição e respectivo equipamento e pessoal devidamente qualificado para este tipo de serviço. O aparelho será cuidadosamente instalado na parede de modo a obter-se uma vedação perfeita, devendo ser observado o alinhamento necessário em relação às paredes e pisos dos ambientes onde foram assentados os respectivos aparelhos. Conforme a NBR 9050, deve-se garantir a instalação de barras nas laterais, de forma a se evitar que o lavatório seja utilizado como apoio. A cima dos lavatórios será previsto espelho cristal com parafusos de fixação em cada banheiro, com espessura de 4mm e dimensões de 100X100m.

As barras de apoio são necessárias para garantir o uso com segurança e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Todas as barras de



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triumfo.rs.gov.br

apoio utilizadas em sanitários devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou fissuras e estar firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre sua base de suporte (parede, painel, entre outros), até a face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos.

O porta sabonete líquido e o porta papel toalha deverão ser instalados nos banheiros e ser fixado por parafusos e buchas, necessitando de instalação feita por profissional com as ferramentas adequadas, sendo mais indicada por garantir segurança e durabilidade. Serão instalados próximo aos lavatórios, com altura de 1,20m do piso acabado.

As papeleiras embutidas ou que avancem até 0,10 m em relação à parede devem estar localizadas a uma altura de 0,50 m a 0,60 m do piso acabado e a distância máxima de 0,15 m da borda frontal da bacia sanitária.

Na cozinha será instalado uma bancada de aço inox com duas cubas com dimensões de 160x75x85cm. Está previsto válvula, sifão e torneira cromada. A cuba deverá estar em perfeito estado, não possuindo quaisquer amassados ou avaria, para possibilitar o perfeito encaixe.

ÁGUA FRIA

A rede de alimentação dos pontos hidráulicos será feita a partir de cavalete hidráulico a ser instalado junto ao totem de energia ligando ao reservatório elevado a ser instado. A tubulação deverá ser de PVC rígido, soldável, com diâmetro específica no projeto hidrossanitário e material que atendam as especificações das Normas Brasileiras. Deverá ser seguido projeto.

ESGOTO

O sistema de esgoto da edificação será composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro. O esgoto da pia da cozinha será transportado por tubulação exclusiva até a caixa de gordura e será encaminhado para a fossa séptica através das caixas de inspeção. Os esgotos de lavatórios e vasos sanitários serão encaminhados para a fossa séptica pelas caixas de inspeção, conforme projetos.

CAIXA DE INSPEÇÃO

As caixas de inspeção são recipientes que permitem a inspeção, limpeza e desobstrução das tubulações de esgoto antes de chegar ao sistema de tratamento composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro. Será executado em concreto pré-moldado circular, com diâmetro e altura internos de 60 cm e tampa em concreto pré-moldado, possuindo orifício de entrada e saída com diâmetro de 75/100 mm. Conforme projeto.

TANQUE SÉPTICO



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

As fossas sépticas ou tanques sépticos são unidades cilíndricas ou prismáticas de seção retangular de fluxo horizontal para o tratamento de esgotos por processos de sedimentação, flotação e digestão. Será construída uma unidade de apenas um compartimento, em cuja zona superior deve ocorrer processos de sedimentação e de flotação e digestão da espuma, prestando-se a zona inferior ao acúmulo e digestão do lodo sedimentado com metodologia da NBR 7229/93.

As dimensões devem seguir o projeto.

FILTRO ANAERÓBIO

O Filtro Anaeróbio será construído em alvenaria com blocos de concreto. Seguindo as recomendações encontradas na NBR 13969/97, deve-se estar atento a algumas informações, como: projetar o fundo do filtro com declividade de 1% no sentido do poço de drenagem, para que o líquido possa escorrer até este, utilizar brita nº 4, com as dimensões mais uniformes possíveis, aumentando o número de vazios e reduzindo a possibilidade de entupimento precoce do filtro. O filtro anaeróbio deve ser construído de forma que possua resistência mecânica, química e seja impermeável. Deve-se respeitar as distâncias mínimas de 1,5 metros de construções e limites de terrenos, 3 metros de árvores e pontos de rede pública e 30 metros de poços freáticos e corpos d'água.

SUMIDOURO

A construção do sumidouro começa pela escavação da cavidade no local escolhido, a cerca de 3m da fossa séptica e com nível mais baixo, a fim de facilitar o escoamento dos efluentes por gravidade. A profundidade do buraco deve ser 80cm maior que a altura final do sumidouro. É recomendável que o diâmetro dos sumidouros com paredes de blocos de concreto não seja inferior a 1,5m para facilitar o assentamento. Para o assentamento dos tijolos será empregada argamassa com traço 1:2:8, a base de cimento, cal e areia nas juntas horizontais. As juntas verticais não devem receber argamassa de assentamento, para facilitar o escoamento dos efluentes. A laje ou tampa dos sumidouros pode ser feita com uma ou mais placas de concreto. As dimensões úteis referentes à largura e comprimento do sumidouro são medidas pelo lado de fora da parede de tijolos maciço. No fundo, deverá ser prevista uma camada de brita com 30 centímetros.

PLUVIAL

As calhas são dispositivos que captam as águas pluviais que escoam nos telhados, impedindo que estas caiam livremente e causem danos às áreas circunvizinhas. Neste projeto foi previsto a instalação de calha de beiral em chapa de aço galvanizado com desenvolvimento de 50cm para a cobertura do volume de caixa d'água. Os condutores verticais são tubulação vertical em PVC com diâmetro de 100/150mm destinadas a recolher as águas das calhas e conduzi-las até a parte inferior da edificação. Deverá seguir projeto.



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

DRENAGEM PLUVIAL

Executada conforme projeto, será em tubo drenos, fabricado em PEAD (polietileno de alta densidade), no diâmetro indicado em projeto.



Tubo dreno (corrugado)

Antes do lançamento das tubulações e dos agregados necessários, será lançada convenientemente, conforme o projeto, uma manta de geotêxtil BIDIM.

As escavações das valetas deverão obedecer rigorosamente às dimensões e profundidade de norma.

Após a abertura das valas deverá ser aplicada o fechamento em manta geotêxtil com 200g/m² e com resistência a tração mínima de 10kN/m. Deverá ser aplicada camada drenante em brita nº 2, após o lançamento da brita para o dreno, e o fechamento da manta geotêxtil, será executado um selamento com areia grossa, e por fim a camada de superfície característica de cada local da praça. As características da praça deverão ser preservadas, logo o material de for retirado de cada local deverá ser recolocado o material de mesmas características.

A ligação da drenagem será realizada em caixa existente. Para ligação na caixa existente será necessária remoção do calçamento. O calçamento deverá ser removido de forma cuidadosa, após a instalação do dreno o mesmo deverá ser recolocado. Nos trechos onde foi necessária remoção de meio fio o mesmo deverá ser recolocado.

- Executar uma vala apropriada ao diâmetro do tubo, com leito regular, isenta de fragmentos e apiloado;
- Envolver a vala com a manta geotêxtil, e uma camada de material drenante (pedra britada), acomodar os tubos sobre esta camada e completar com mais material drenante, fechando com o geotêxtil e procedendo ao reaterro;
- A manta de geotêxtil deve envolver a tubulação;
- Executar as conexões entre tubos rígidos por simples encaixe através de luvas apropriadas ou por junta soldável. Neste último processo, é feito um lixamento na ponta do tubo, seguido da aplicação de um adesivo plástico específico.



9. COBERTURA E PROTEÇÕES

A cobertura da edificação será em estruturas de aço apoiada sobre laje e tesouras de aço, cobertas com telhas termoacústica E=30mm. Considerou-se a inclinação do telhado em 5%. Todos os parafusos de fixação das telhas deverão receber selante para impermeabilizar. No encontro dos planos de telhado com os planos verticais, empenas e paredes, deverão receber rufos metálicos para evitar infiltração de águas das chuvas. Serão também colocados algeroz e rufos em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso içamento.

Toda a superfície da laje de cobertura receberá impermeabilização.

10. PÁTIO EXTERNO

O acesso principal da edificação receberá passeio em concreto armado de 8cm com acabamento de tinta acrílica específicas para tráfego. Esse passeio receberá cobertura de estrutura metálica interligando a entrada na calçada até a edificação.

Na parte de trás da edificação será instalado um deck em concreto armado aproximadamente 9,5x4cm que será assentado com ACIII em cima das vigas, na direção perpendicular da edificação. As peças deverão estar pintadas com produto hidrofugante incolor, mantendo a cor natural a tinta precisa ser específica para o material e resistente ao pisoteio. As peças deverão estar em perfeitas condições, sem apresentar imperfeições, rachaduras, corrosão e dentre outros. Paginação deverá seguir projeto.

Entre o deck deverá ser instalado piso em placas de borracha nivela com o deck, assentados em cima de base de concreto. Deverá ser seguido projeto executivo.

O pátio será totalmente fechado com alambrado em mourões de concreto (pintados na cor Borboleta Azul (D079) e Luzes da Cidade (A035) intercalados), o fechamento será com tela galvanizada.

Será necessário a poda de raízes e árvores, antes de qualquer intervenção deverá ser solicitado licenciamento ambiental para a realização. Onde não houver permissão para a poda de raízes deverá ser aterrado e regularizado para evitar tropeços.

Deverá ser aplicado adubo e posterior plantio de grama do tipo São Carlos ou Esmeralda.

Deverá ser feito um aterro em torno de 25 a 30cm na área do pátio.

No entorno da árvore será construída um canteiro em alvenaria estrutural que será revestido com argamassa e receberá pintura. Na base do canteiro será forrado com geomanta e após colocar-se-á até o topo argila expandida.

Será confeccionado jardim sensorial sobre um canteiro curvo de alvenaria com furos na vertical que servirá de “vaso”, serão preenchidos com terra vegetal e brita/argila expandida para promover a devida drenagem. As plantas que serão plantadas são as seguintes:



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

- Manjeriço;
- Suculetas (Dedo-de-moça, ou outro);
- Flor Maravilha colorida;
- Jasmin;
- Alecrim;
- Cidró;
- Lavanda;
- Clorofita;
- Estrelícia;
- Celósia;
- Manjerona;
- Tagetes;
- Girassol;
- Cravina;
- Amor-perfeito;
- Margarida.

11. SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES

A obra deve ser entregue com tudo limpo, tais como: pisos, equipamentos sanitários, cerâmicas, entre outros, e com todos os entulhos removidos para locais específicos, que possuem licenciamento ambiental.

TRIUNFO, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO AZEREDO COUTINHO
Data: 25/10/2023 09:11:20-0300
Verifique em <https://validar.idf.gov.br>

FERNANDO AZEREDO COUTINHO
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho –
Especialista em Patologia e Perícia das Edificações
CREA RS242718



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA - Data: 24 DE OUTUBRO DE 2023

Obra: PROJETO DE ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Endereço: Av. 25 de Outubro, s/n - Centro - Triunfo/RS - (ANTIGA RODOVIÁRIA)



ITEM	ETAPA 1		ETAPA 2		ETAPA 3		TOTAL	
	VALOR [R\$]	%	VALOR [R\$]	%	VALOR [R\$]	%	VALOR [R\$]	%
1. SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 35.506,22	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 35.506,22	100%
2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	R\$ 20.674,88	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 20.674,88	100%
3. PAREDES, DIVISÓRIAS, REVESTIMENTOS E FORRO	R\$ 71.849,83	30,00%	R\$ 71.849,83	30,00%	R\$ 95.799,77	40,00%	R\$ 239.499,43	100%
4. ESTRUTURA	R\$ 8.371,70	40,00%	R\$ 8.371,70	40,00%	R\$ 4.185,85	20,00%	R\$ 20.929,24	100%
5. ESQUADRIAS	R\$ -	0,00%	R\$ 64.428,48	55,00%	R\$ 52.714,21	45,00%	R\$ 117.142,69	100%
6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 8.214,03	20,00%	R\$ 32.856,12	80,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 41.070,15	100%
7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 25.755,62	40,00%	R\$ 32.194,53	50,00%	R\$ 6.438,91	10,00%	R\$ 64.389,06	100%
8. COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 146.763,66	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 146.763,66	100%
9. DRENAGEM	R\$ 7.651,48	20,00%	R\$ 26.780,17	70,00%	R\$ 3.825,74	10,00%	R\$ 38.257,38	100%
10. ÁREA EXTERNA	R\$ -	0,00%	R\$ 45.056,29	30,00%	R\$ 105.131,35	70,00%	R\$ 150.187,64	100%
TOTAL DA ETAPA	R\$324.787,42	37,14%	R\$281.537,11	32,20%	R\$268.095,82	30,66%	R\$874.420,35	100%
TOTAL ACUMULADO	R\$324.787,42	37,14%	R\$281.537,11	69,34%	R\$268.095,82	100,00%		

Observações:

- Data base de referência:
- Código:
- Encargos:
- BDI

SINAPI 15/09/2023
PCI.818.01
112,77%
23,55%



FERNANDO AZEREDO COUTINHO
Data: 15/02/2024 13:42:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO AZEREDO COUTINHO
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho –
Especialista em Patologia e Perícia das Edificações
CREA RS242718



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA													
			Obra: PROJETO DE ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)													
			Endereço: Av. 25 de Outubro, s/n – Centro								BDI 23,55%					
			Local: (Antiga Rodoviária)								ENCARGOS: 112,77%					
			SINAPI PCL818.01 DATA BASE 15/09/2023													
ITEM	Origem	SINAPI	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)			PREÇO TOTAL S/ BDI	BDI	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)					
						MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	MATERIAL + MÃO DE OBRA (R\$)			MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)			
1 SERVIÇOS INICIAIS																
1.1	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	15,00	H	R\$ 1,93	R\$ 125,40	R\$ 127,33	R\$ 1.909,95	23,55%	R\$ 35,76	R\$ 2.323,97	R\$ 2.359,73			
1.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	50,00	H	R\$ 2,49	R\$ 57,36	R\$ 59,85	R\$ 2.992,50	23,55%	R\$ 153,81	R\$ 3.543,41	R\$ 3.697,22			
1.3	SINAPI	88459	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_05/2018	272,80	M2	R\$ 68,60	R\$ 15,04	R\$ 84,64	R\$ 23.089,79	23,55%	R\$ 23.121,24	R\$ 5.406,19	R\$ 28.527,43			
1.4	COMPOSIÇÃO	1	PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO (1,25X2M)	2,50	M2	R\$ 272,05	R\$ 26,40	R\$ 298,46	R\$ 746,14	23,55%	R\$ 840,29	R\$ 81,55	R\$ 921,84			
									SUBTOTAL ITEM 1:					R\$24.151,10	R\$11.355,12	R\$35.506,22
2 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES																
2.1	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUAJO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	56,13	M3	R\$ 25,67	R\$ 81,67	R\$ 107,34	R\$ 6.025,19	23,55%	R\$ 1.780,24	R\$ 5.663,89	R\$ 7.444,13			
2.2	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	129,67	M2	R\$ 2,95	R\$ 10,22	R\$ 13,17	R\$ 1.707,75	23,55%	R\$ 472,61	R\$ 1.637,32	R\$ 2.109,93			
2.3	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	44,19	M2	R\$ 12,36	R\$ 19,63	R\$ 31,99	R\$ 1.413,64	23,55%	R\$ 674,82	R\$ 1.071,73	R\$ 1.746,55			
2.4	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	12,18	M2	R\$ 2,05	R\$ 7,12	R\$ 9,17	R\$ 111,69	23,55%	R\$ 30,85	R\$ 107,14	R\$ 137,99			
2.5	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	275,18	M2	R\$ 0,75	R\$ 2,66	R\$ 3,41	R\$ 938,35	23,55%	R\$ 254,98	R\$ 904,35	R\$ 1.159,33			
2.6	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	275,18	M2	R\$ 1,64	R\$ 5,70	R\$ 7,34	R\$ 2.019,79	23,55%	R\$ 557,57	R\$ 1.937,89	R\$ 2.495,46			
2.7	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	10,00	UN	R\$ 2,66	R\$ 9,77	R\$ 12,43	R\$ 124,30	23,55%	R\$ 32,86	R\$ 120,71	R\$ 153,57			
2.8	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	20,00	UN	R\$ 0,12	R\$ 0,56	R\$ 0,68	R\$ 13,60	23,55%	R\$ 2,97	R\$ 13,84	R\$ 16,81			
2.9	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	300,00	M	R\$ 0,12	R\$ 0,56	R\$ 0,68	R\$ 204,00	23,55%	R\$ 44,48	R\$ 207,56	R\$ 252,04			
2.10	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3,59	M3	R\$ 34,56	R\$ 108,82	R\$ 143,38	R\$ 514,16	23,55%	R\$ 153,12	R\$ 482,13	R\$ 635,25			
2.11	SINAPI	97652	REMOÇÃO DE TESSOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	17,00	UN	R\$ 42,15	R\$ 142,07	R\$ 184,22	R\$ 3.131,74	23,55%	R\$ 885,30	R\$ 2.983,97	R\$ 3.869,27			
2.12	COMPOSIÇÃO	39	REMOÇÃO TUDO EXISTENTE	1,00	UNID	R\$ 121,65	R\$ 408,15	R\$ 529,80	R\$ 529,80	23,55%	R\$ 150,29	R\$ 504,26	R\$ 654,55			
									SUBTOTAL ITEM 2:					R\$5.040,09	R\$16.634,79	R\$20.674,88
3 PAREDES, DIVISÓRIAS, REVESTIMENTOS E FORRO																
3.1	SINAPI	96110	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FUNDOS SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO, AF_04/2023	250,16	M2	R\$ 61,83	R\$ 21,17	R\$ 83,00	R\$ 20.763,28	23,55%	R\$ 19.109,96	R\$ 6.543,07	R\$ 25.653,03			
3.2	SINAPI	88484	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	250,16	M2	R\$ 2,18	R\$ 2,49	R\$ 4,67	R\$ 1.168,25	23,55%	R\$ 673,77	R\$ 769,59	R\$ 1.443,36			
3.3	SINAPI	88494	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	250,16	M2	R\$ 7,88	R\$ 13,46	R\$ 21,34	R\$ 5.338,41	23,55%	R\$ 2.435,49	R\$ 4.160,12	R\$ 6.595,61			
3.4	SINAPI	88488	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM CUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS, AF_07/2023, PS	250,16	M2	R\$ 9,33	R\$ 6,04	R\$ 15,37	R\$ 3.844,96	23,55%	R\$ 2.883,64	R\$ 1.866,80	R\$ 4.750,44			
3.5	COMPOSIÇÃO	2	TRATAMENTO ACÚSTICO DE LA DE VIDRO, PSI 40 E = 50 MM	117,90	M2	R\$ 102,87	R\$ 16,43	R\$ 119,30	R\$ 14.065,47	23,55%	R\$ 14.984,60	R\$ 2.393,28	R\$ 17.377,88			
3.6	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	235,80	M2	R\$ 145,51	R\$ 4,99	R\$ 150,50	R\$ 17.743,48	23,55%	R\$ 21.185,34	R\$ 726,72	R\$ 21.912,06			
3.7	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	235,80	M2	R\$ 5,65	R\$ 6,55	R\$ 12,20	R\$ 2.876,76	23,55%	R\$ 1.646,02	R\$ 1.908,22	R\$ 3.554,24			
3.8	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	235,80	M2	R\$ 8,78	R\$ 4,33	R\$ 13,11	R\$ 3.091,34	23,55%	R\$ 2.557,89	R\$ 1.261,48	R\$ 3.819,35			
3.9	COMPOSIÇÃO	3	ALVENARIA DE TUAJOS MACIÇOS (PAREDE DUPLA ESP 20CM)	25,74	M2	R\$ 140,79	R\$ 42,06	R\$ 182,86	R\$ 4.705,83	23,55%	R\$ 4.476,61	R\$ 1.337,44	R\$ 5.814,05			
3.10	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLCHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONERA 400L, AF_10/2022	43,72	M2	R\$ 70,83	R\$ 70,26	R\$ 141,09	R\$ 6.167,75	23,55%	R\$ 3.825,52	R\$ 3.794,73	R\$ 7.620,25			
3.11	SINAPI	87879	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, TELA PARA REFORÇO DE REVESTIMENTO ARGAMASSADO FIO 18 1,5MM/ MALHA 2,5CM	138,90	M2	R\$ 2,11	R\$ 2,26	R\$ 4,37	R\$ 606,99	23,55%	R\$ 362,10	R\$ 387,84	R\$ 749,94			
3.12	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, TELA PARA REFORÇO DE REVESTIMENTO ARGAMASSADO FIO 18 1,5MM/ MALHA 2,5CM	138,90	M2	R\$ 19,61	R\$ 16,61	R\$ 36,22	R\$ 5.030,96	23,55%	R\$ 3.365,29	R\$ 2.850,46	R\$ 6.215,75			
3.13	COMPOSIÇÃO	7	TELA PARA REFORÇO DE REVESTIMENTO ARGAMASSADO FIO 18 1,5MM/ MALHA 2,5CM	47,00	M2	R\$ 29,50	R\$ 10,58	R\$ 40,08	R\$ 1.883,55	23,55%	R\$ 1.712,76	R\$ 614,36	R\$ 2.327,12			
3.14	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	138,90	M2	R\$ 1,98	R\$ 1,77	R\$ 3,75	R\$ 520,88	23,55%	R\$ 339,79	R\$ 303,75	R\$ 643,54			



			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
Obra: PROJETO DE ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)														
Endereço: Av. 25 de Outubro, s/n – Centro											BDI: 23,55%			
Local: (Antiga Rodoviária)											ENCARGOS: 112,77%			
											SINAPI PCI.818.01 DATA BASE 15/09/2023			
ITEM	Origem	SINAPI	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI [R\$]			PREÇO TOTAL S/ BDI	BDI	PREÇO TOTAL COM BDI [R\$]			
						MATERIAL [R\$]	MÃO DE OBRA [R\$]	MATERIAL + MÃO DE OBRA [R\$]			MATERIAL [R\$]	MÃO DE OBRA [R\$]	TOTAL [R\$]	
3.16	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_ 04/2023	361,18	M2	R\$ 5,65	R\$ 6,55	R\$ 12,20	R\$ 4.406,40	23,55%	R\$ 2.521,24	R\$ 2.922,86	R\$ 5.444,10	
3.17	SINAPI	88489	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_ 04/2023	361,18	M2	R\$ 8,78	R\$ 4,33	R\$ 13,11	R\$ 4.737,07	23,55%	R\$ 3.917,97	R\$ 1.932,21	R\$ 5.850,18	
3.18	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_ 02/2023 PE	180,74	M2	R\$ 43,56	R\$ 15,70	R\$ 59,26	R\$ 10.710,65	23,55%	R\$ 9.727,13	R\$ 3.505,88	R\$ 13.233,01	
3.19	COMPOSIÇÃO	38	ARGAMASSA AUTONIVELANTE DE RECUPERAÇÃO E NIVELAMENTO DE CONTRAPISOS E LAJES DE CONCRETO PARA PISOS LAMINADOS E VINÍLICOS, PARA TRÁFEGO DE PESSOAS	175,43	M2	R\$ 22,85	R\$ 21,16	R\$ 44,01	R\$ 7.720,19	23,55%	R\$ 4.952,00	R\$ 4.586,30	R\$ 9.538,30	
3.20	SINAPI	101727	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_ 09/2023	175,43	M2	R\$ 177,88	R\$ 5,01	R\$ 182,89	R\$ 32.084,39	23,55%	R\$ 38.554,38	R\$ 1.085,89	R\$ 39.640,27	
3.21	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_ 04/2019	333,14	M2	R\$ 0,48	R\$ 1,49	R\$ 1,97	R\$ 656,29	23,55%	R\$ 197,57	R\$ 613,28	R\$ 810,85	
3.22	COMPOSIÇÃO	37	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM PISO SOBRE PISO	74,73	M2	R\$ 146,75	R\$ 20,30	R\$ 167,05	R\$ 12.483,49	23,55%	R\$ 13.549,07	R\$ 1.874,28	R\$ 15.423,35	
3.23	SINAPI	87904	CHAFISCÓ APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_ 10/2022	272,97	M2	R\$ 2,97	R\$ 5,32	R\$ 8,29	R\$ 2.262,92	23,55%	R\$ 1.001,65	R\$ 1.794,19	R\$ 2.795,84	
3.24	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_ 08/2022	272,97	M2	R\$ 23,24	R\$ 28,89	R\$ 52,13	R\$ 14.229,93	23,55%	R\$ 7.837,79	R\$ 9.743,28	R\$ 17.581,07	
3.25	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_ 04/2023	272,97	M2	R\$ 1,98	R\$ 1,77	R\$ 3,75	R\$ 1.023,64	23,55%	R\$ 667,76	R\$ 596,94	R\$ 1.264,70	
3.26	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO, AF_ 11/2016	333,14	M2	R\$ 9,26	R\$ 8,68	R\$ 17,94	R\$ 5.976,53	23,55%	R\$ 3.811,36	R\$ 3.572,64	R\$ 7.384,00	
3.27	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_ 11/2020	3,90	M	R\$ 297,57	R\$ 71,76	R\$ 369,33	R\$ 1.440,39	23,55%	R\$ 1.433,83	R\$ 345,77	R\$ 1.779,60	
3.28	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO TIPO ZARCÃO! APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE	47,66	M2	R\$ 29,34	R\$ 42,81	R\$ 72,15	R\$ 3.438,67	23,55%	R\$ 1.727,65	R\$ 2.520,82	R\$ 4.248,47	
3.29	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ZARCÃO! LÍQUIDO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃO, AF_ 01/2021	82,66	M2	R\$ 24,24	R\$ 24,00	R\$ 48,24	R\$ 3.987,52	23,55%	R\$ 2.475,54	R\$ 2.451,03	R\$ 4.926,57	
SUBTOTAL ITEM 3:												R\$172.520,56	R\$66.978,87	R\$239.499,43
4	ESTRUTURA													
4.1	COMPOSIÇÃO	4	ESCORRA METALICA - 70UNID- FORNCIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	CONJ	R\$ 4.077,50	R\$ 831,50	R\$ 4.909,00	R\$ 4.909,00	23,55%	R\$ 5.037,75	R\$ 1.027,32	R\$ 6.065,07	
4.2	SINAPI	97626	ESCARIFICACAO DE PILARES OU VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVIMENTO. AF_ 12/2017	0,20	M3	R\$ 159,89	R\$ 447,73	R\$ 607,62	R\$ 121,52	23,55%	R\$ 39,51	R\$ 110,63	R\$ 150,14	
4.3	COMPOSIÇÃO	5	INIBIDOR DE CORROÇÃO (PROTEÇÃO DE ARMADURA)	2,50	M	R\$ 104,47	R\$ 21,16	R\$ 125,63	R\$ 314,08	23,55%	R\$ 322,68	R\$ 65,36	R\$ 388,04	
4.4	COMPOSIÇÃO	6	ARGAMASSA DE REPARO ESTRUTURAL	0,50	M3	R\$ 584,55	R\$ 211,60	R\$ 796,15	R\$ 398,08	23,55%	R\$ 361,11	R\$ 130,72	R\$ 491,83	
4.5	SINAPI	93448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORRIMENTO COM PONTELETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	2,00	M2	R\$ 73,66	R\$ 58,46	R\$ 132,12	R\$ 264,24	23,55%	R\$ 182,01	R\$ 144,45	R\$ 326,46	
4.6	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÁZIOS DE MADEIRA DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_ 03/2016	55,20	M	R\$ 36,41	R\$ 10,84	R\$ 47,25	R\$ 2.608,20	23,55%	R\$ 2.483,15	R\$ 739,28	R\$ 3.222,43	
4.7	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORRIMENTO COM PONTELETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	19,82	M2	R\$ 73,66	R\$ 58,46	R\$ 132,12	R\$ 2.618,35	23,55%	R\$ 1.803,58	R\$ 1.431,40	R\$ 3.234,98	
4.8	SINAPI	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AC-CA-50 E 10,0 MM. MONTAGEM AF_ 06/2022	163,04	KG	R\$ 10,76	R\$ 1,11	R\$ 11,87	R\$ 1.935,24	23,55%	R\$ 2.167,40	R\$ 229,59	R\$ 2.396,99	
4.9	SINAPI	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AC-CA-60 E 5,0 MM. MONTAGEM AF_ 09/2020	67,82	KG	R\$ 10,69	R\$ 3,90	R\$ 14,59	R\$ 989,52	23,55%	R\$ 895,75	R\$ 326,79	R\$ 1.222,54	
4.10	SINAPI	103682	ENCORCAGEM DE VIGAS E LAJES, PC-20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICACAO TERREA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 02/2022	2,97	M3	R\$ 695,44	R\$ 240,30	R\$ 935,74	R\$ 2.781,67	23,55%	R\$ 2.554,19	R\$ 882,57	R\$ 3.436,76	
SUBTOTAL ITEM 4:												R\$15.847,13	R\$5.082,11	R\$20.929,24
5	ESQUADRIAS													
5.1	SINAPI	90797	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELÂMINO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, E BATE-VENTO ALUMINIO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	12,00	UN	R\$ 898,93	R\$ 72,08	R\$ 971,01	R\$ 11.652,12	23,55%	R\$ 13.327,54	R\$ 1.068,06	R\$ 14.396,20	



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
			Obra: PROJETO DE ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)										
			Endereço: Av. 25 de Outubro, s/n – Centro								BDI: 23,55%		
			Local: (Antiga Rodoviária)								ENCARGOS: 112,77%		
			SINAPI PCI 818.01 DATA BASE 15/09/2023										
ITEM	Origem	SINAPI	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI [R\$]			PREÇO TOTAL S/ BDI	BDI	PREÇO TOTAL COM BDI [R\$]		
						MATERIAL [R\$]	MÃO DE OBRA [R\$]	MATERIAL + MÃO DE OBRA [R\$]			MATERIAL [R\$]	MÃO DE OBRA [R\$]	TOTAL [R\$]
5.2	COMPOSIÇÃO	40	PORTA LAMBRIL ALUMÍNIO BRANCO COM FECHADURA BRANCA COMPLETA, 90X210, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	UN	R\$ 1.094,34	R\$ 31,74	R\$ 1.126,08	R\$ 4.504,32	23,55%	R\$ 5.408,23	R\$ 156,86	R\$ 5.565,09
5.3	COMPOSIÇÃO	9	JANELA OSCILO BATENTE EM 1 FOLHA MÓVEL COM PEITORIL FIXO - LINHA EUROPA VIDRO LAMINADO INCOLOR 3+3MM; VIDRO LAMINADO INCOLOR 3+3MM; REFORÇO: AÇO ZINCADO (Z275); ARREIMATE: INTERNO GUARNIÇÃO 70MM; ACABAMENTO: EXTERNO APLIQUE; FERRAGEM: DE JANELA	12,00	UNID	R\$ 1.805,46	R\$ 895,88	R\$ 2.701,33	R\$ 32.416,02	23,55%	R\$ 26.767,68	R\$ 13.282,31	R\$ 40.049,99
5.4	COMPOSIÇÃO	11	JANELA MAXIMAR EM 3 FOLHAS MÓVEIS - LINHA EUROPA (60) VIDRO LAMINADO INCOLOR 3+3MM; FECHO: CREMONA; REFORÇO: AÇO ZINCADO (Z275); ARREIMATE: INTERNO GUARNIÇÃO 70MM; ACABAMENTO: EXTERNO APLIQUE; BRACO: REVERSÍVEL 90º	4,00	UNID	R\$ 1.614,84	R\$ 814,19	R\$ 2.429,02	R\$ 9.716,08	23,55%	R\$ 7.980,51	R\$ 4.023,70	R\$ 12.004,21
5.5	COMPOSIÇÃO	12	JANELA MAXIMAR EM 1 FOLHA MÓVEL - LINHA EUROPA (60) VIDRO LAMINADO INCOLOR 3+3MM; FECHO: CREMONA; REFORÇO: AÇO ZINCADO (Z275); ARREIMATE: INTERNO GUARNIÇÃO 70MM; ACABAMENTO: EXTERNO APLIQUE; BRACO: REVERSÍVEL	3,00	UNID	R\$ 489,55	R\$ 331,92	R\$ 821,47	R\$ 2.464,41	23,55%	R\$ 1.814,52	R\$ 1.230,26	R\$ 3.044,78
5.6	COMPOSIÇÃO	10	JANELA FIXA EM 1 FOLHA REDONDA - LINHA (60) VIDRO LAMINADO INCOLOR 3+3MM; REFORÇO: AÇO ZINCADO (Z275); ARREIMATE: INTERNO GUARNIÇÃO 70MM; ACABAMENTO: EXTERNO APLIQUE	7,00	UNID	R\$ 1.889,66	R\$ 931,97	R\$ 2.821,62	R\$ 19.751,34	23,55%	R\$ 16.342,68	R\$ 8.060,10	R\$ 24.402,78
5.7	COMPOSIÇÃO	14	PORTA DE GIRO EM 2 FOLHAS MÓVEIS COM TRAVESSA - LINHA EUROPA (60) FECHO: CREMONA COM CILINDRO; VIDRO: TEMPERADO INCOLOR 6MM; REFORÇO: AÇO ZINCADO (Z275); ARREIMATE: INTERNO GUARNIÇÃO 70MM; ACABAMENTO: EXTERNO APLIQUE; ABERTURA: INTERNA; VEDAÇÃO: NÃO	2,00	UNID	R\$ 3.707,82	R\$ 1.711,18	R\$ 5.419,00	R\$ 10.838,00	23,55%	R\$ 9.162,03	R\$ 4.228,32	R\$ 13.390,35
5.8	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	28,20	M	R\$ 99,19	R\$ 23,92	R\$ 123,11	R\$ 3.471,70	23,55%	R\$ 3.455,89	R\$ 833,40	R\$ 4.289,29
SUBTOTAL ITEM 5:											R\$84.259,08	R\$32.883,61	R\$117.142,69
6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
6.1	SINAPI	101529	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	1,00	UN	R\$ 1.055,70	R\$ 213,29	R\$ 1.268,99	R\$ 1.268,99	23,55%	R\$ 1.304,32	R\$ 263,52	R\$ 1.567,84
6.2	COMPOSIÇÃO	18	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPL O T - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	1,00	UN	R\$ 1.003,69	R\$ 169,28	R\$ 1.172,97	R\$ 1.172,97	23,55%	R\$ 1.240,06	R\$ 209,15	R\$ 1.449,21
6.3	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	R\$ 580,44	R\$ 25,37	R\$ 605,81	R\$ 605,81	23,55%	R\$ 717,13	R\$ 31,34	R\$ 748,47
6.3	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - LÓGICA	1,00	UN	R\$ 67,58	R\$ 14,65	R\$ 82,23	R\$ 82,23	23,55%	R\$ 83,50	R\$ 18,10	R\$ 101,60
6.4	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	R\$ 9,64	R\$ 2,01	R\$ 11,65	R\$ 11,65	23,55%	R\$ 11,91	R\$ 2,48	R\$ 14,39
6.5	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	15,00	UN	R\$ 10,20	R\$ 2,80	R\$ 13,00	R\$ 195,00	23,55%	R\$ 189,03	R\$ 51,89	R\$ 246,92
6.6	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	R\$ 10,75	R\$ 3,86	R\$ 14,61	R\$ 14,61	23,55%	R\$ 13,28	R\$ 4,77	R\$ 18,05
6.7	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	R\$ 66,19	R\$ 17,23	R\$ 83,42	R\$ 83,42	23,55%	R\$ 81,78	R\$ 21,29	R\$ 103,07
6.7	SINAPI	39470	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 130" KA (TIPO AC)	4,00	UN	R\$ 76,33	R\$ 3,86	R\$ 80,19	R\$ 320,76	23,55%	R\$ 377,22	R\$ 19,08	R\$ 396,30
6.8	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN	R\$ 19,62	R\$ 15,75	R\$ 35,37	R\$ 70,74	23,55%	R\$ 48,48	R\$ 38,92	R\$ 87,40
6.9	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	9,00	UN	R\$ 20,46	R\$ 18,92	R\$ 39,38	R\$ 354,42	23,55%	R\$ 227,50	R\$ 210,38	R\$ 437,88



			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
Obra: PROJETO DE ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)														
Endereço: Av. 25 de Outubro, s/n – Centro														
Local: (Antiga Rodoviária)														
											SINAPI PCI 818.01 DATA BASE 15/09/2023		BDI: 23,55% ENCARGOS: 112,77%	
ITEM	Origem	SINAPI	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI [R\$]			PREÇO TOTAL S/ BDI	BDI	PREÇO TOTAL COM BDI [R\$]			
						MATERIAL [R\$]	MÃO DE OBRA [R\$]	MATERIAL + MÃO DE OBRA [R\$]			MATERIAL [R\$]	MÃO DE OBRA [R\$]	TOTAL [R\$]	
6.10	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO, 3P+10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN	R\$ 22,56	R\$ 27,20	R\$ 49,76	R\$ 99,52	23,55%	R\$ 55,75	R\$ 67,21	R\$ 122,96	
6.11	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 Ø, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	171,09	M	R\$ 2,58	R\$ 0,97	R\$ 3,55	R\$ 607,37	23,55%	R\$ 545,36	R\$ 205,04	R\$ 750,40	
6.12	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3255,74	M	R\$ 3,05	R\$ 1,23	R\$ 4,28	R\$ 13.934,57	23,55%	R\$ 12.268,52	R\$ 4.947,63	R\$ 17.216,15	
6.13	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	79,20	M	R\$ 4,96	R\$ 1,65	R\$ 6,61	R\$ 523,51	23,55%	R\$ 485,34	R\$ 161,46	R\$ 646,80	
6.14	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 Ø, KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	192,90	M	R\$ 12,68	R\$ 3,22	R\$ 15,90	R\$ 3.067,11	23,55%	R\$ 3.022,00	R\$ 767,42	R\$ 3.789,42	
6.15	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	54,00	M	R\$ 1,32	R\$ 5,68	R\$ 7,00	R\$ 378,00	23,55%	R\$ 88,07	R\$ 378,95	R\$ 467,02	
6.16	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	54,00	M	R\$ 3,65	R\$ 10,50	R\$ 14,15	R\$ 764,10	23,55%	R\$ 243,52	R\$ 700,53	R\$ 944,05	
6.17	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	11,00	UN	R\$ 0,76	R\$ 3,78	R\$ 4,54	R\$ 49,94	23,55%	R\$ 10,33	R\$ 51,37	R\$ 61,70	
6.18	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	30,00	UN	R\$ 9,61	R\$ 9,44	R\$ 19,05	R\$ 571,50	23,55%	R\$ 356,19	R\$ 349,89	R\$ 706,08	
6.19	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	151,62	M	R\$ 8,60	R\$ 5,64	R\$ 14,24	R\$ 2.159,07	23,55%	R\$ 1.611,01	R\$ 1.056,52	R\$ 2.667,53	
6.20	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7,60	M	R\$ 9,46	R\$ 6,24	R\$ 15,70	R\$ 119,32	23,55%	R\$ 88,83	R\$ 58,59	R\$ 147,42	
6.21	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	78,60	M	R\$ 9,54	R\$ 7,00	R\$ 16,94	R\$ 1.331,48	23,55%	R\$ 965,28	R\$ 679,77	R\$ 1.645,05	
6.22	SINAPI	90439	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	3,00	UN	R\$ 14,73	R\$ 59,72	R\$ 74,45	R\$ 223,35	23,55%	R\$ 54,60	R\$ 221,35	R\$ 275,95	
6.23	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	9,00	UN	R\$ 18,31	R\$ 15,32	R\$ 33,63	R\$ 302,67	23,55%	R\$ 203,60	R\$ 170,35	R\$ 373,95	
6.24	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6,00	UN	R\$ 31,07	R\$ 26,11	R\$ 57,18	R\$ 343,08	23,55%	R\$ 230,32	R\$ 193,55	R\$ 423,87	
6.25	SINAPI	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3,00	UN	R\$ 43,84	R\$ 36,94	R\$ 80,78	R\$ 242,34	23,55%	R\$ 162,49	R\$ 136,92	R\$ 299,41	
6.26	SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN	R\$ 32,51	R\$ 26,11	R\$ 58,62	R\$ 117,24	23,55%	R\$ 80,33	R\$ 64,52	R\$ 144,85	
6.27	COMPOSIÇÃO	24	REFLETOR 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	14,00	UN	R\$ 52,73	R\$ 25,02	R\$ 77,75	R\$ 1.088,45	23,55%	R\$ 912,04	R\$ 432,74	R\$ 1.344,78	
6.28	SINAPI	101632	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	1,00	UN	R\$ 37,58	R\$ 0,70	R\$ 38,28	R\$ 38,28	23,55%	R\$ 46,43	R\$ 0,86	R\$ 47,29	
6.29	COMPOSIÇÃO	19	PLAFON LED QUADRO 12W PAINEL EMBUTIR SLIM	1,00	UN	R\$ 43,16	R\$ 12,98	R\$ 56,14	R\$ 56,14	23,55%	R\$ 53,32	R\$ 16,04	R\$ 69,36	
6.30	COMPOSIÇÃO	20	PLAFON LED QUADRO 18W PAINEL EMBUTIR SLIM	1,00	UN	R\$ 49,16	R\$ 12,98	R\$ 62,14	R\$ 62,14	23,55%	R\$ 60,26	R\$ 224,55	R\$ 1.074,81	
6.31	COMPOSIÇÃO	21	PLAFON LED QUADRO 24W PAINEL EMBUTIR SLIM	3,00	UN	R\$ 55,26	R\$ 12,98	R\$ 68,24	R\$ 204,72	23,55%	R\$ 204,81	R\$ 112,42	R\$ 252,93	
6.32	COMPOSIÇÃO	22	PLAFON LED QUADRO 36W PAINEL EMBUTIR SLIM	8,00	UN	R\$ 102,26	R\$ 12,98	R\$ 115,24	R\$ 921,91	23,55%	R\$ 1.010,70	R\$ 128,32	R\$ 1.139,02	
6.33	COMPOSIÇÃO	23	PLAFON LED QUADRO 48W PAINEL EMBUTIR SLIM	4,00	UN	R\$ 178,26	R\$ 12,98	R\$ 191,24	R\$ 764,95	23,55%	R\$ 880,94	R\$ 64,16	R\$ 945,10	
6.34	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	1,04	M3	R\$ 21,13	R\$ 65,82	R\$ 86,95	R\$ 90,83	23,55%	R\$ 27,15	R\$ 84,57	R\$ 111,72	
6.35	SINAPI	93382	RETERNO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	1,04	M3	R\$ 8,09	R\$ 18,49	R\$ 26,58	R\$ 27,64	23,55%	R\$ 10,40	R\$ 23,76	R\$ 34,16	
6.36	SINAPI	97886	CAIXA DE FIBRA PARA TUBULARES EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30X0,30 X 3 M. AF_12/2020	1,00	UN	R\$ 86,38	R\$ 78,12	R\$ 164,50	R\$ 164,50	23,55%	R\$ 106,72	R\$ 93,75	R\$ 203,24	
SUBTOTAL ITEM 6:											R\$28.868,52	R\$12.201,63	R\$41.070,15	
7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS														



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA													
			Obra: PROJETO DE ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)										
Endereço: Av. 25 de Outubro, s/n – Centro			SINAPI PCI.818.01 DATA BASE 15/09/2023							BDI: 23,55%			
Local: (Antiga Rodoviária)										ENCARGOS: 112,77%			
ITEM	Origem	SINAPI	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)			PREÇO TOTAL S/ BDI	BDI	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)		
						MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	MATERIAL + MÃO DE OBRA (R\$)			MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)
7.1	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDAVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	1,00	UN	R\$ 185,23	R\$ 71,96	R\$ 257,19	R\$ 257,19	23,55%	R\$ 228,85	R\$ 88,91	R\$ 317,76
7.2	COMPOSIÇÃO	36	ENTRADA DE ÁGUA CONFORME NOVO PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA	1,00	UN	R\$ 356,50	R\$ 181,14	R\$ 537,64	R\$ 537,64	23,55%	R\$ 440,45	R\$ 223,80	R\$ 664,25
7.3	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUIJO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1,00	M3	R\$ 25,67	R\$ 81,67	R\$ 107,34	R\$ 107,34	23,55%	R\$ 31,72	R\$ 100,90	R\$ 132,62
7.4	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PREDIOS. AF_10/2015	15,42	M	R\$ 60,43	R\$ 45,74	R\$ 106,17	R\$ 1.637,14	23,55%	R\$ 1.151,28	R\$ 871,41	R\$ 2.022,69
7.5	SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PREDIOS. AF_10/2015	9,50	M	R\$ 35,09	R\$ 15,42	R\$ 50,51	R\$ 479,85	23,55%	R\$ 411,86	R\$ 180,99	R\$ 592,85
7.6	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PREDIOS. AF_10/2015	8,29	M	R\$ 51,75	R\$ 27,24	R\$ 78,99	R\$ 654,83	23,55%	R\$ 530,04	R\$ 279,00	R\$ 809,04
7.7	SINAPI	98102	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUIÇOS CERAMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	1,00	UN	R\$ 167,15	R\$ 4,70	R\$ 171,85	R\$ 171,85	23,55%	R\$ 206,51	R\$ 5,81	R\$ 212,32
7.8	SINAPI	97901	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 2,2 X H=1,8 M VOLUME UTIL. 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	2,00	UN	R\$ 156,60	R\$ 130,86	R\$ 287,46	R\$ 574,92	23,55%	R\$ 386,96	R\$ 323,36	R\$ 710,32
7.9	SINAPI	98084	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M VOLUME UTIL. 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1,00	UN	R\$ 4.339,31	R\$ 2.487,64	R\$ 6.826,95	R\$ 6.826,95	23,55%	R\$ 5.361,22	R\$ 3.073,48	R\$ 8.434,70
7.10	SINAPI	98082	FILTRO ANAEROBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X H=1,67 M VOLUME UTIL. 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1,00	UN	R\$ 2.367,63	R\$ 1.323,24	R\$ 3.690,87	R\$ 3.690,87	23,55%	R\$ 2.925,21	R\$ 1.634,86	R\$ 4.560,07
7.11	SINAPI	98089	FILTRO ANAEROBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,2 X H=1,67 M VOLUME UTIL. 1152 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1,00	UN	R\$ 3.196,80	R\$ 1.813,01	R\$ 5.009,81	R\$ 5.009,81	23,55%	R\$ 3.949,65	R\$ 2.239,97	R\$ 6.189,62
7.12	SINAPI	98088	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 2,2 X H=1,8 M VOLUME UTIL. 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1,00	UN	R\$ 2.048,84	R\$ 1.134,49	R\$ 3.183,33	R\$ 3.183,33	23,55%	R\$ 2.531,34	R\$ 1.401,66	R\$ 3.933,00
7.13	SINAPI	98084	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 2,2 X H=1,8 M VOLUME UTIL. 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1,00	UN	R\$ 4.339,31	R\$ 2.487,64	R\$ 6.826,95	R\$ 6.826,95	23,55%	R\$ 5.361,22	R\$ 3.073,48	R\$ 8.434,70
7.14	SINAPI	98099	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1,00	UN	R\$ 3.072,30	R\$ 1.547,60	R\$ 4.619,90	R\$ 4.619,90	23,55%	R\$ 3.795,83	R\$ 1.912,06	R\$ 5.707,89
7.15	SINAPI	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1,00	UN	R\$ 1.812,37	R\$ 900,67	R\$ 2.713,04	R\$ 2.713,04	23,55%	R\$ 2.239,18	R\$ 1.112,78	R\$ 3.351,96
7.16	COMPOSIÇÃO	8	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 250 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	2,00	UN	R\$ 246,19	R\$ 110,23	R\$ 356,42	R\$ 712,84	23,55%	R\$ 608,34	R\$ 272,38	R\$ 880,72
7.17	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	3,00	M3	R\$ 21,13	R\$ 65,82	R\$ 86,95	R\$ 260,85	23,55%	R\$ 78,32	R\$ 243,96	R\$ 322,28
7.18	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	3,00	M3	R\$ 8,09	R\$ 18,49	R\$ 26,58	R\$ 79,74	23,55%	R\$ 29,99	R\$ 68,53	R\$ 98,52
7.19	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	35,00	M	R\$ 7,34	R\$ 10,81	R\$ 18,15	R\$ 635,25	23,55%	R\$ 317,40	R\$ 467,45	R\$ 784,85
7.20	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL	2,00	UN	R\$ 747,56	R\$ 35,64	R\$ 783,20	R\$ 1.566,40	23,55%	R\$ 1.847,22	R\$ 88,07	R\$ 1.935,29
7.21	SINAPI	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	1,00	UN	R\$ 294,86	R\$ 17,15	R\$ 312,01	R\$ 312,01	23,55%	R\$ 364,30	R\$ 21,19	R\$ 385,49
7.22	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 20,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN	R\$ 138,82	R\$ 11,97	R\$ 150,79	R\$ 904,74	23,55%	R\$ 1.029,07	R\$ 88,73	R\$ 1.117,80
7.23	SINAPI	86915	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN	R\$ 218,68	R\$ 2,69	R\$ 221,37	R\$ 1.328,22	23,55%	R\$ 1.621,07	R\$ 19,94	R\$ 1.641,01
7.24	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN	R\$ 40,96	R\$ 8,88	R\$ 49,84	R\$ 299,04	23,55%	R\$ 303,64	R\$ 65,83	R\$ 369,47
7.25	COMPOSIÇÃO	25	BARRA DE APOIO BANHEIRO NBR 9050 80 CM	6,00	UN	R\$ 155,53	R\$ 25,14	R\$ 180,67	R\$ 1.084,02	23,55%	R\$ 1.152,94	R\$ 186,36	R\$ 1.339,30
7.26	COMPOSIÇÃO	26	BARRA PARA LAVATÓRIO BANHEIRO NBR 9050	6,00	UN	R\$ 211,89	R\$ 50,28	R\$ 262,17	R\$ 1.573,02	23,55%	R\$ 1.570,74	R\$ 372,73	R\$ 1.943,47
7.27	COMPOSIÇÃO	27	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	5,00	UN	R\$ 50,50	R\$ 8,38	R\$ 58,88	R\$ 294,40	23,55%	R\$ 311,96	R\$ 51,77	R\$ 363,73
7.28	COMPOSIÇÃO	28	PAPELEIRA PARA PAPEL HIGIENICO	3,00	UN	R\$ 39,70	R\$ 8,38	R\$ 48,08	R\$ 144,24	23,55%	R\$ 147,15	R\$ 31,06	R\$ 178,21
7.29	COMPOSIÇÃO	29	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA DE 4MM	6,00	UN	R\$ 318,73	R\$ 16,76	R\$ 335,49	R\$ 2.012,94	23,55%	R\$ 2.362,75	R\$ 124,24	R\$ 2.486,99



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
			Obras: PROJETO DE ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)									
Endereço: Av. 25 de Outubro, s/n – Centro			SINAPI PC1.818.01 DATA BASE 15/09/2023							BDI: 23,55%		
Local: (Antiga Rodoviária)										ENCARGOS: 112,77%		
ITEM	Origem	SINAPI	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	MATERIAL + MÃO DE OBRA (R\$)	PREÇO TOTAL S/ BDI	BDI	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)	
7.30	COMPOSIÇÃO	32	PIA MESA AÇO INOX 180X70X85 COM DUAS CUBAS	1,00	UN	R\$ 3.196,67	R\$ 133,04	R\$ 3.331,71	R\$ 3.331,71	23,55%	R\$ 3.951,96	R\$ 4.116,33
7.31	COMPOSIÇÃO	33	TORNEIRA ELETRÔNICA 5500W	1,00	UN	R\$ 242,26	R\$ 42,49	R\$ 284,75	R\$ 284,75	23,55%	R\$ 299,31	R\$ 351,81
SUBTOTAL ITEM 7:											R\$456.547,48	R\$518.841,58
8	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO											
8.1	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMASIOS AF_06/2018	250,16	M2	R\$ 14,43	R\$ 13,95	R\$ 28,38	R\$ 7.099,54	23,55%	R\$ 4.459,92	R\$ 4.311,56
8.2	SINAPI	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO METÁLICO, PLÁSTICA OU TERMOCÚSTICA, INCLUSIVE ICAMENTO AF_12/2016	8,00	UN	R\$ 2.247,58	R\$ 301,42	R\$ 2.549,00	R\$ 20.392,00	23,55%	R\$ 22.215,08	R\$ 25.194,32
8.3	SINAPI	92608	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO METÁLICO, PLÁSTICA OU TERMOCÚSTICA, INCLUSIVE ICAMENTO AF_12/2016	9,00	UN	R\$ 1.206,20	R\$ 182,43	R\$ 1.388,63	R\$ 12.515,67	23,55%	R\$ 13.434,58	R\$ 15.463,11
8.4	SINAPI	92580	TRABA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICO, PLÁSTICO OU TERMOCÚSTICO, INCLUSIVE TRANSPORTE	275,18	M2	R\$ 52,72	R\$ 6,84	R\$ 59,56	R\$ 16.389,48	23,55%	R\$ 17.923,74	R\$ 20.249,20
8.6	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOCÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO AF_07/2017	275,18	M2	R\$ 178,68	R\$ 2,21	R\$ 180,89	R\$ 49.776,59	23,55%	R\$ 60.747,62	R\$ 751,36
8.7	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2018	32,20	M	R\$ 63,57	R\$ 9,29	R\$ 72,86	R\$ 2.346,09	23,55%	R\$ 2.529,01	R\$ 369,58
8.8	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVE ICAMENTO AF_07/2019	95,20	M	R\$ 59,34	R\$ 7,68	R\$ 67,02	R\$ 6.380,30	23,55%	R\$ 6.979,55	R\$ 903,32
8.9	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33 AF_11/2020	84,00	M	R\$ 41,03	R\$ 5,27	R\$ 46,30	R\$ 3.889,20	23,55%	R\$ 4.258,18	R\$ 546,93
SUBTOTAL ITEM 8:											R\$132.547,68	R\$14.215,98
9	DRENAGEM											
9.1	SINAPI	98625	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERILAS AF_05/2018	280,68	M2	R\$ 0,21	R\$ 0,22	R\$ 0,43	R\$ 120,68	23,55%	R\$ 72,82	R\$ 76,28
9.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VAIA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	17,13	M3	R\$ 21,13	R\$ 65,82	R\$ 86,95	R\$ 1.489,70	23,55%	R\$ 1.447,27	R\$ 1.393,25
9.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	17,13	M3	R\$ 8,09	R\$ 18,49	R\$ 26,58	R\$ 455,39	23,55%	R\$ 171,35	R\$ 351,39
9.4	SINAPI	96622	LÁSTRO COM MATERIAL GRANULAR APLICADO EM PIOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 5 CM AF_08/2017	4,01	M3	R\$ 91,07	R\$ 32,31	R\$ 123,38	R\$ 495,06	23,55%	R\$ 451,47	R\$ 160,18
9.5	SINAPI	99251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETÂNGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS 0,40X0,40X4 M PARA REDE DE DRENAGEM AF_12/2020	6,00	UN	R\$ 148,91	R\$ 130,48	R\$ 279,39	R\$ 1.676,34	23,55%	R\$ 1.103,87	R\$ 967,25
9.6	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETÂNGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS 0,60X0,60X6 M PARA REDE DE DRENAGEM AF_12/2020	9,00	UN	R\$ 294,82	R\$ 247,36	R\$ 542,18	R\$ 4.879,62	23,55%	R\$ 3.278,25	R\$ 2.750,52
9.7	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE K, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_05/2022	19,50	M	R\$ 35,75	R\$ 3,19	R\$ 38,94	R\$ 759,33	23,55%	R\$ 861,30	R\$ 76,85
9.8	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE K, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMIHAMENTO AF_06/2022	40,75	M	R\$ 38,84	R\$ 17,01	R\$ 55,85	R\$ 2.279,89	23,55%	R\$ 1.955,46	R\$ 856,40
9.9	SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SECAO 0,30 X 0,30 M) COM TUBO DE PEAO CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BIRTA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL AF_07/2021	198,86	M	R\$ 56,26	R\$ 5,42	R\$ 61,68	R\$ 12.265,68	23,55%	R\$ 13.822,61	R\$ 1.331,65
9.10	COMPOSIÇÃO	17	TUBO PVC, SÉRIE K, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO	66,33	M	R\$ 75,54	R\$ 5,53	R\$ 81,07	R\$ 5.377,35	23,55%	R\$ 6.190,27	R\$ 453,45
9.11	SINAPI	97628	DEMOLUÇÃO DE LAJES DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	0,08	M3	R\$ 67,56	R\$ 214,61	R\$ 282,17	R\$ 276,53	23,55%	R\$ 81,89	R\$ 259,85
9.12	SINAPI	99257	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETÂNGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS 1,30X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM AF_12/2020	1,00	UN	R\$ 519,12	R\$ 374,40	R\$ 893,52	R\$ 893,52	23,55%	R\$ 641,37	R\$ 462,57
SUBTOTAL ITEM 9:											R\$29.077,74	R\$9.179,64
10	ÁREA EXTERNA											
10.1	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSARELA (CALÇADA) DO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO AF_08/2020	35,49	M2	R\$ 72,93	R\$ 19,68	R\$ 92,61	R\$ 3.286,73	23,55%	R\$ 3.197,83	R\$ 862,93
10.2	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA METÁLICA AF-CLASTO (ALVIZADO) 3 DEMASIOS AF_06/2020	97,94	M2	R\$ 16,35	R\$ 10,20	R\$ 26,55	R\$ 2.600,31	23,55%	R\$ 1.978,43	R\$ 1.234,25
10.3	SINAPI	101736	PISO DE BORDAÇA ESPORTIVO, ESPESURA 18MM, ASSELTADO COM ARGAMASSA AF_06/2020	6,90	M2	R\$ 368,43	R\$ 21,14	R\$ 389,57	R\$ 2.537,21	23,55%	R\$ 2.958,77	R\$ 169,77
10.4	COMPOSIÇÃO	6	DECK CONCRETO COM ACABAMENTO LISO NA COR NATURAL CINZA	73,72	M2	R\$ 248,65	R\$ 10,66	R\$ 259,31	R\$ 19.119,15	23,55%	R\$ 22.640,96	R\$ 963,54
10.5	SINAPI	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMASIOS AF_05/2021	73,72	M2	R\$ 17,90	R\$ 10,06	R\$ 27,96	R\$ 2.061,21	23,55%	R\$ 1.830,35	R\$ 916,28
10.6	SINAPI	101625	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANCAMENTO MECANIZADO AF_08/2020	2,84	M3	R\$ 118,55	R\$ 33,79	R\$ 152,34	R\$ 431,68	23,55%	R\$ 415,24	R\$ 118,35
10.7	SINAPI	92762	ARMADÃO DE PLACAR DO VÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	69,19	KG	R\$ 10,76	R\$ 1,11	R\$ 11,87	R\$ 821,32	23,55%	R\$ 919,85	R\$ 94,89
SUBTOTAL ITEM 10:											R\$1.014,74	R\$1.014,74



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA														
Obra: PROJETO DE ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)												BDI: 23,55%		
Endereço: Av. 25 de Outubro, s/n – Centro												ENCARGOS: 112,77%		
Local: (Antiga Rodoviária)												SINAPI PCI.818.01 DATA BASE 15/09/2023		
ITEM	Origem	SINAPI	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)				PREÇO TOTAL S/ BDI	BDI	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)		
						MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	MATERIAL + MÃO DE OBRA (R\$)				MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)
10.8	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	28,77	KG	R\$ 10,69	R\$ 3,90	R\$ 14,59	R\$ 419,75	23,55%	R\$ 379,98	R\$ 138,63	R\$ 518,61	
10.9	SINAPI	103682	CONCRETO EM VIGAS E LAJES, FCK 25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_02/2022	1,26	M3	R\$ 695,44	R\$ 240,30	R\$ 935,74	R\$ 1.179,03	23,55%	R\$ 1.082,61	R\$ 374,08	R\$ 1.456,69	
10.10	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M AF_05/2018	20,00	UN	R\$ 42,78	R\$ 43,86	R\$ 86,64	R\$ 1.732,80	23,55%	R\$ 1.057,09	R\$ 1.083,78	R\$ 2.140,87	
10.11	SINAPI	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M AF_05/2018	20,00	UN	R\$ 92,19	R\$ 94,34	R\$ 186,53	R\$ 3.730,60	23,55%	R\$ 2.278,01	R\$ 2.331,14	R\$ 4.609,15	
10.12	SINAPI	98535	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M AF_05/2018	2,00	UN	R\$ 821,06	R\$ 510,95	R\$ 1.332,01	R\$ 2.664,02	23,55%	R\$ 2.028,84	R\$ 1.262,56	R\$ 3.291,40	
10.13	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	200,00	M2	R\$ 0,75	R\$ 2,39	R\$ 3,14	R\$ 628,00	23,55%	R\$ 185,33	R\$ 590,57	R\$ 775,90	
10.14	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO AF_05/2018	909,84	M2	R\$ 3,99	R\$ 1,30	R\$ 5,29	R\$ 4.813,05	23,55%	R\$ 4.485,19	R\$ 1.461,34	R\$ 5.946,53	
10.15	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS AF_05/2018	294,52	M2	R\$ 18,91	R\$ 3,23	R\$ 22,14	R\$ 6.520,67	23,55%	R\$ 6.880,96	R\$ 1.175,33	R\$ 8.056,29	
10.16	SINAPI	98535	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M AF_05/2018	2,00	UN	R\$ 821,06	R\$ 510,95	R\$ 1.332,01	R\$ 2.664,02	23,55%	R\$ 2.028,84	R\$ 1.262,56	R\$ 3.291,40	
10.17	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	5,00	M3	R\$ 8,09	R\$ 18,49	R\$ 26,58	R\$ 132,90	23,55%	R\$ 49,98	R\$ 114,22	R\$ 164,20	
10.18	SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM); FBK = 4,5 MPa UTILIZANDO PALHETA AF_10/2022	12,57	M2	R\$ 75,70	R\$ 18,08	R\$ 93,78	R\$ 1.178,81	23,55%	R\$ 1.175,64	R\$ 280,79	R\$ 1.456,43	
10.19	SINAPI	7253	TERRA VEGETAL (GRANÉLI)	5,00	M3	R\$ 167,14	R\$ -	R\$ 167,14	R\$ 835,70	23,55%	R\$ 1.032,51	R\$ 0,00	R\$ 1.032,51	
10.20	COMPOSIÇÃO	35	ATERRO COM MATERIAL ARGILOSO INCLUSO CARGA, TRANSPORTE E ESPALHAMENTO - DMT 5KM - 30CM ARGILA	200,00	M2	R\$ 22,55	R\$ 3,57	R\$ 26,12	R\$ 5.223,39	23,55%	R\$ 5.572,49	R\$ 881,01	R\$ 6.453,50	
10.21	SINAPI	10826	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO; CLUSIA GARDENIA/MOREIA BRANCA/AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= "50 A 70" CM	20,00	UN	R\$ 57,47	R\$ -	R\$ 57,47	R\$ 1.149,40	23,55%	R\$ 1.420,08	R\$ 0,00	R\$ 1.420,08	
10.22	SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	40,00	H	R\$ 5,52	R\$ 16,48	R\$ 22,00	R\$ 880,00	23,55%	R\$ 272,80	R\$ 814,44	R\$ 1.087,24	
10.23	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIORS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022	6,25	M2	R\$ 70,83	R\$ 70,26	R\$ 141,09	R\$ 861,80	23,55%	R\$ 546,93	R\$ 542,53	R\$ 1.089,46	
10.24	SINAPI	87879	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES,	6,25	M2	R\$ 2,11	R\$ 2,26	R\$ 4,37	R\$ 27,31	23,55%	R\$ 16,29	R\$ 17,45	R\$ 33,74	
10.25	SINAPI	87529	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO AF_04/2023	6,25	M2	R\$ 19,61	R\$ 16,61	R\$ 36,22	R\$ 226,37	23,55%	R\$ 151,42	R\$ 128,26	R\$ 279,68	
10.26	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO AF_04/2023	56,25	M2	R\$ 1,98	R\$ 1,77	R\$ 3,75	R\$ 210,94	23,55%	R\$ 137,60	R\$ 123,01	R\$ 260,61	
10.27	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_04/2023	56,25	M2	R\$ 8,78	R\$ 4,33	R\$ 13,11	R\$ 737,44	23,55%	R\$ 610,18	R\$ 300,92	R\$ 911,10	
10.28	SINAPI	34549	ARGILA EXPANDIDA, GRANULOMETRIA 22/5	2,76	M3	R\$ 730,33	R\$ -	R\$ 730,33	R\$ 2.018,05	23,55%	R\$ 2.493,30	R\$ 0,00	R\$ 2.493,30	
10.29	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO) AF_05/2018	136,40	M	R\$ 97,53	R\$ 43,95	R\$ 141,48	R\$ 19.297,87	23,55%	R\$ 16.435,97	R\$ 7.406,55	R\$ 23.842,52	
10.30	COMPOSIÇÃO	30	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 2,5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO AF_12/2015	8,00	UN	R\$ 654,26	R\$ 112,37	R\$ 766,64	R\$ 6.133,10	23,55%	R\$ 6.466,75	R\$ 1.110,70	R\$ 7.577,45	
10.31	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO AF_07/2019	45,07	M2	R\$ 61,23	R\$ 3,53	R\$ 64,76	R\$ 2.918,88	23,55%	R\$ 3.409,70	R\$ 196,57	R\$ 3.606,27	
10.32	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	45,07	M2	R\$ 52,72	R\$ 6,84	R\$ 59,56	R\$ 2.684,51	23,55%	R\$ 2.935,81	R\$ 380,90	R\$ 3.316,71	
10.33	COMPOSIÇÃO	31	PILAR PERFIL DUPLO UDC 127X50MM	16,00	UN	R\$ 383,09	R\$ 126,76	R\$ 509,85	R\$ 8.157,55	23,55%	R\$ 7.572,86	R\$ 2.505,79	R\$ 10.078,65	
10.34	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS) AF_06/2017	3,46	M3	R\$ 22,86	R\$ 75,96	R\$ 98,82	R\$ 341,52	23,55%	R\$ 97,61	R\$ 324,34	R\$ 421,95	
10.35	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM" AF_08/2017	0,29	M3	R\$ 91,07	R\$ 32,31	R\$ 123,38	R\$ 35,53	23,55%	R\$ 32,40	R\$ 11,50	R\$ 43,90	
10.36	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	121,34	KG	R\$ 11,53	R\$ 1,69	R\$ 13,22	R\$ 1.604,17	23,55%	R\$ 1.228,58	R\$ 253,37	R\$ 1.481,95	
10.37	SINAPI	96555	CONCRETAÇÃO DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_06/2017	3,46	M3	R\$ 528,70	R\$ 160,82	R\$ 689,52	R\$ 2.382,98	23,55%	R\$ 2.257,49	R\$ 686,68	R\$ 2.944,17	
10.38	COMPOSIÇÃO	34	PORTAO DE ABRIR, EM GRADIL DE METALON, COM REQUADRO, ACABAMENTOCOM PINTURA E INSTALAÇÃO	14,40	M2	R\$ 533,91	R\$ 62,10	R\$ 596,01	R\$ 8.582,47	23,55%	R\$ 9.498,90	R\$ 1.104,74	R\$ 10.603,64	



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA														
	Obra: PROJETO DE ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)														
	Endereço: Av. 25 de Outubro, s/n – Centro										BDI: 23,55%				
	Local: (Antiga Rodoviária)										ENCARGOS: 112,77%				
										SINAPI PCI.818.01 DATA BASE 15/09/2023					
ITEM	Origem	SINAPI	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI [R\$]			PREÇO TOTAL S/ BDI	BDI	PREÇO TOTAL COM BDI [R\$]				
						MATERIAL [R\$]	MÃO DE OBRA [R\$]	MATERIAL + MÃO DE OBRA [R\$]			MATERIAL [R\$]	MÃO DE OBRA [R\$]	TOTAL [R\$]		
10.39	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	265,97	M2	R\$ 0,49	R\$ 1,64	R\$ 2,13	R\$ 566,52	23,55%	R\$ 161,02	R\$ 538,91	R\$ 699,93		
10.40	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	180,74	M2	R\$ 0,20	R\$ 0,67	R\$ 0,87	R\$ 157,24	23,55%	R\$ 44,66	R\$ 149,61	R\$ 194,27		
SUBTOTAL ITEM 10:											R\$118.275,25	R\$31.912,39	R\$150.187,64		
TOTAL DO ORÇAMENTO											R\$656.134,63	R\$218.285,72	R\$874.420,35		

TRIUNFO, 24 DE OUTUBRO DE 2023

Documento assinado digitalmente
 FERNANDO AZEREDO COUTINHO
Data: 15/02/2024 13:42:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FERNANDO AZEREDO COUTINHO
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho –
Especialista em Patologia e Perícia das Edificações
CREA RS242718



PLANTAS

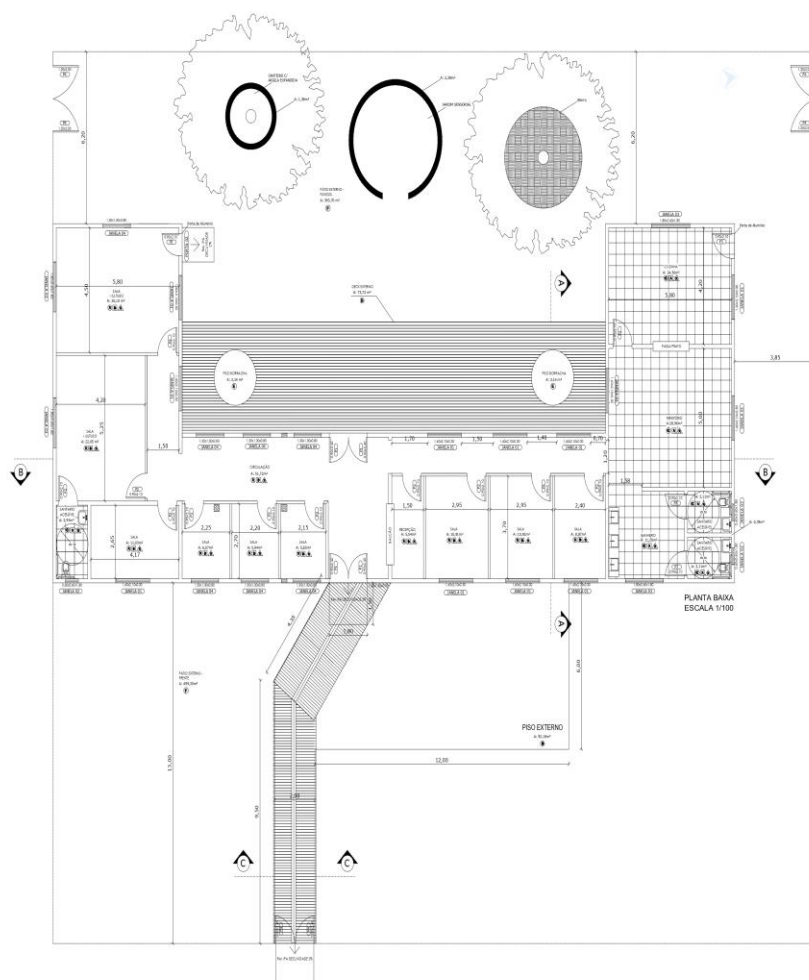


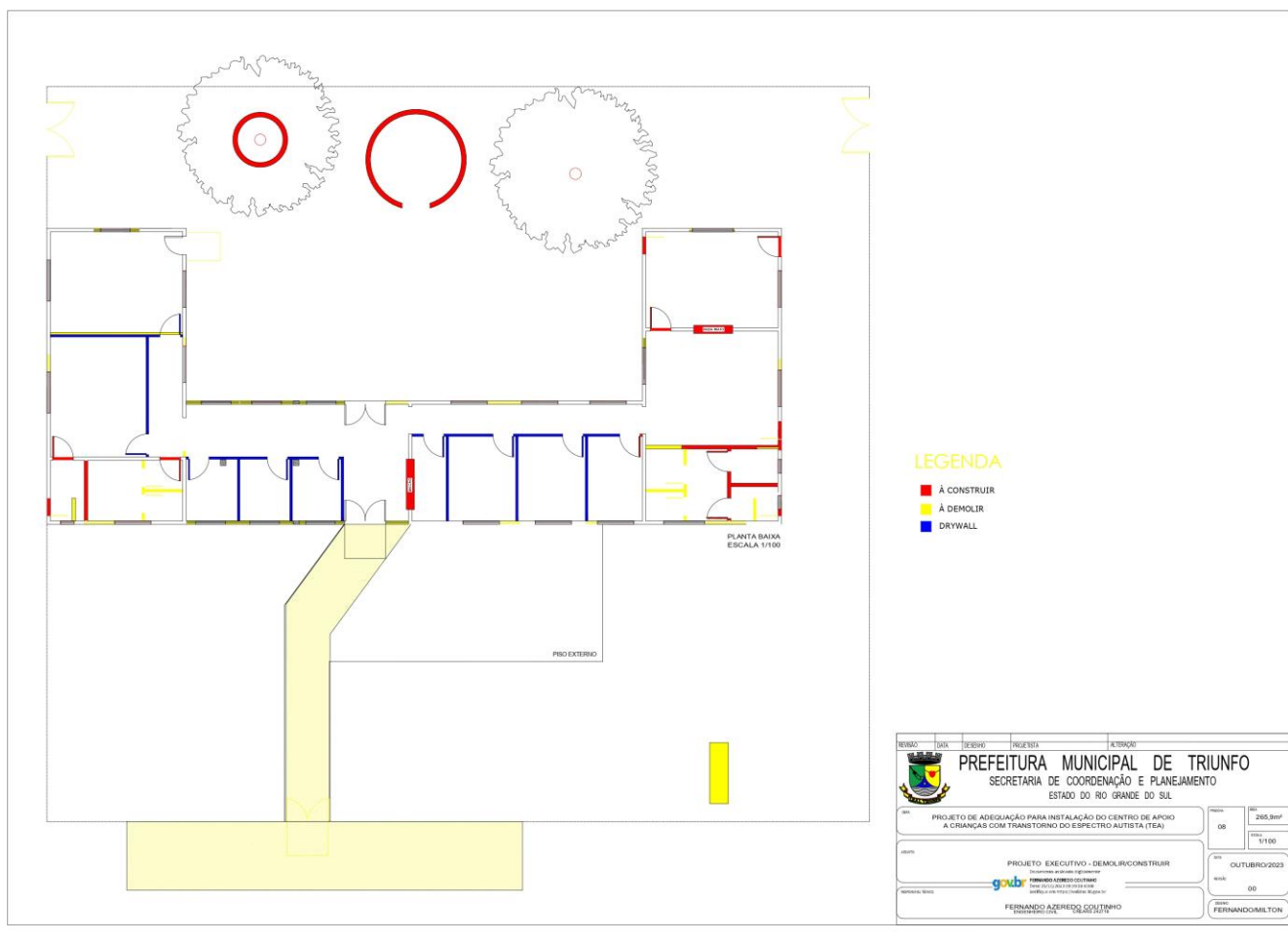
TABELA DE REVESTIMENTOS	
☐ PISO	
☐ A	Piso vinílico
☐ B	Piso pintado
☐ C	Piso porcelanato Fosco
☐ D	Deck em concreto armado cor natural
☐ E	Piso Borracha 50x50cm
☐ F	Piso Grama São Carlos/Esmaltada
☐ PAREDE	
☐ A	Parede com revestimento cerâmica fosca
☐ B	Parede com pintura acrílica fosca
☐ TETO	
☐ A	Forro com pintura acrílica fosca

[illegible]



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

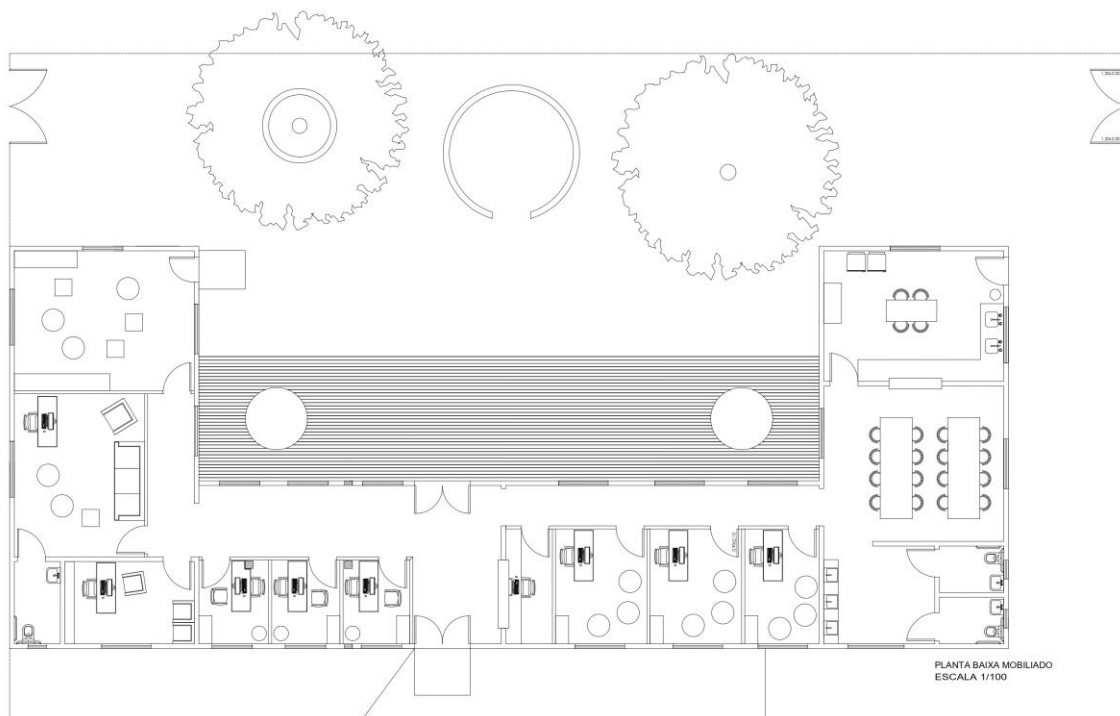
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos





Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

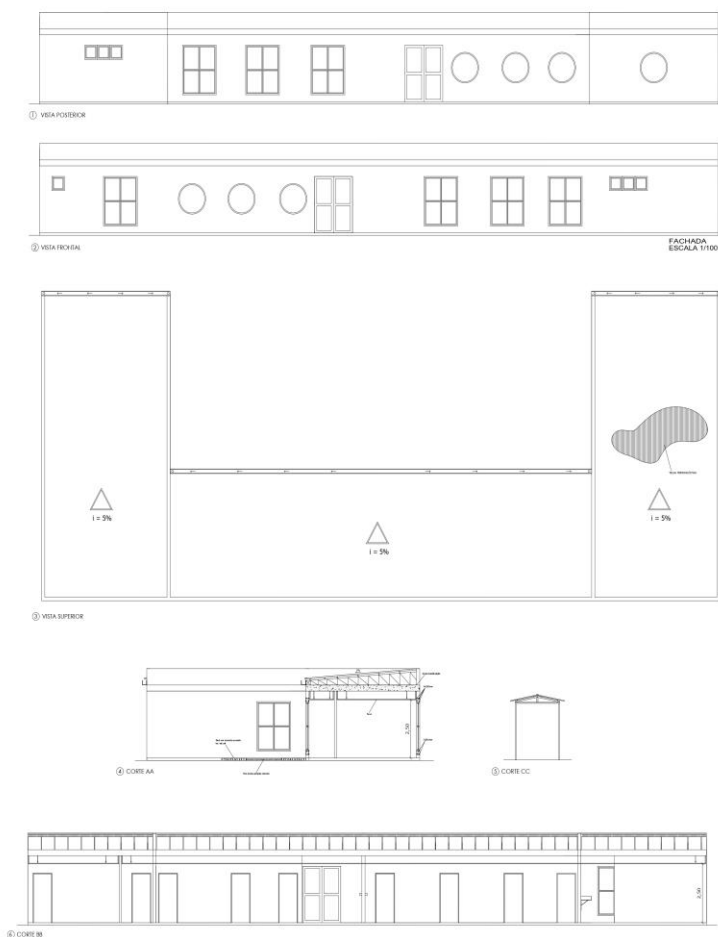
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



REVISÃO	DATA	DESENHO	PROJEÇÃO	ALTERAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL				
PROJETO DE ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)				
PROJETO MOBILIADO		07		
goub		285,00m²		
FERNANDO AZEVEDO COUTINHO		OUTUBRO/2023		
FERNANDO AZEVEDO COUTINHO		00		
FERNANDO AZEVEDO COUTINHO		FERNANDOMILTON		



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

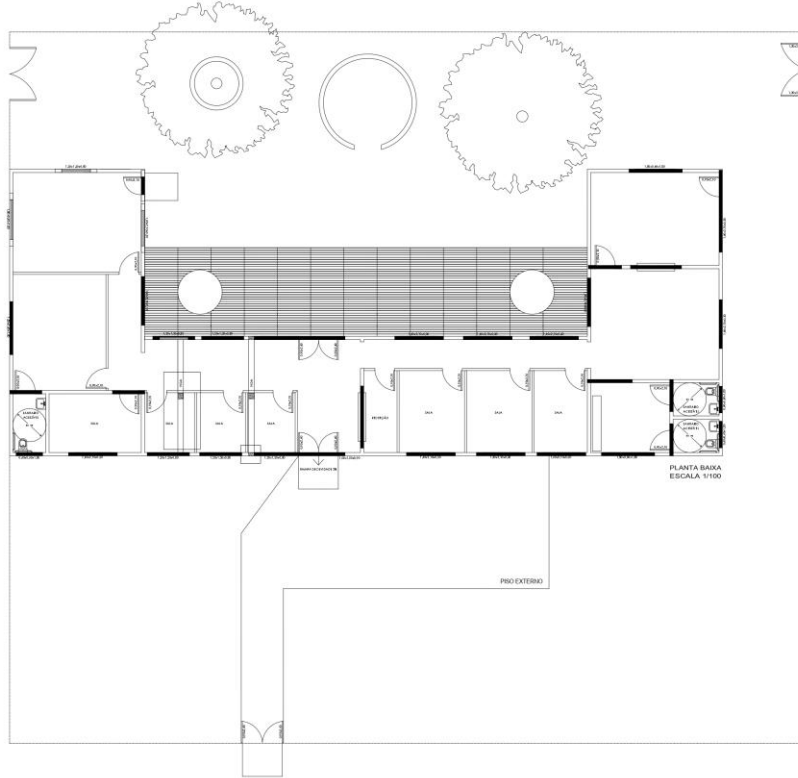


SECRETARIA	DATA	REVISÃO	PROJEÇÃO	ATUALIZAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA DE MUNICIPALIZAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL				
PROJETO DE ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)				
ANEXO		PROJETO		
CONTEÚDO E VISÃO  Desenvolvido com o Google FERNANDO AZEVEDO COSTA		PROJETO 001 01/09/2023 001 01/09/2023 001 01/09/2023		



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



LEGENDA

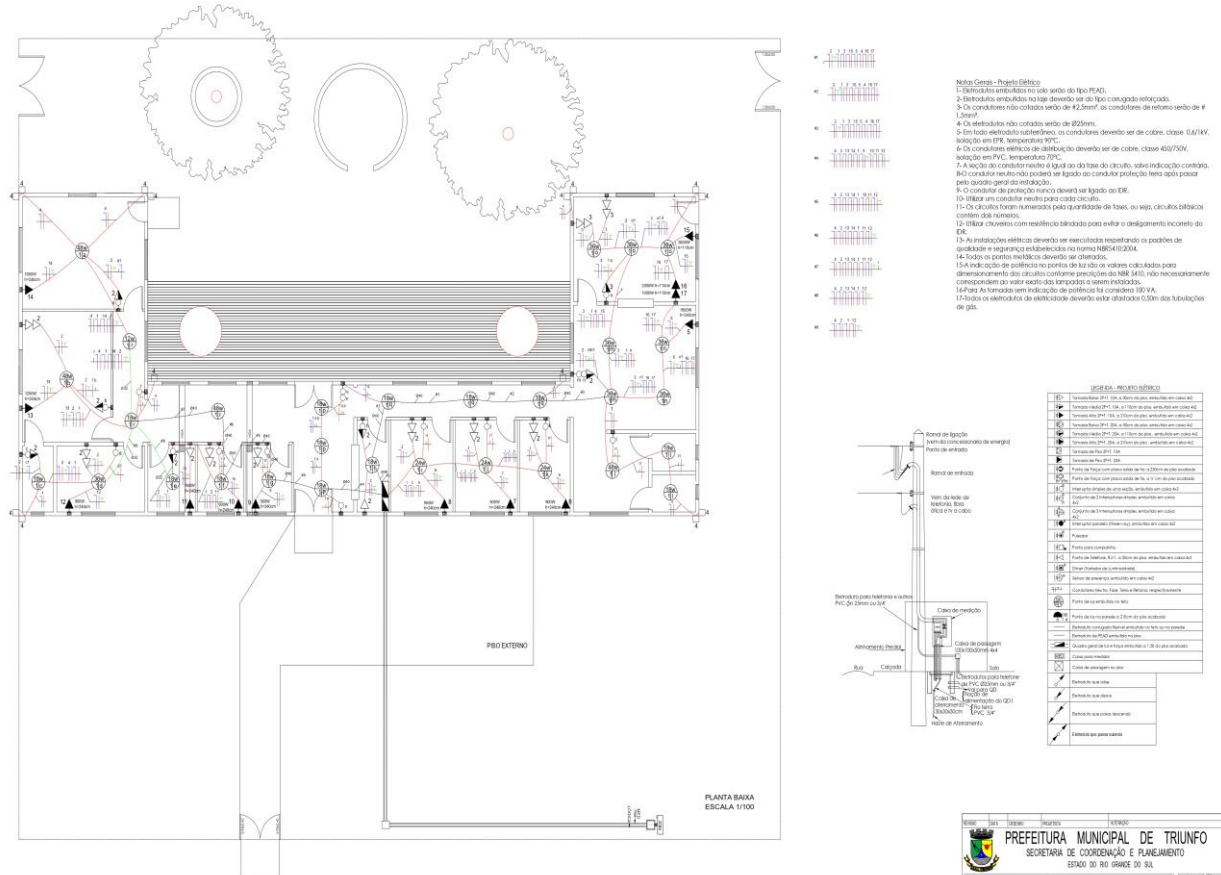
- VERGA E CONTRAVERGA
- RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL

PROJETO	DATA	DESENO	PROJETO	REVISÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL				
PROJETO DE ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE APOIO A CRIANÇA COM TRIUNFO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)				08 2025.09.17
PROJETO EXECUTIVO - ESTRUTURAL				08 OUTUBRO/2025
FERNANDO AZEREDO GOMES FERNANDO AZEREDO GOMES FERNANDO AZEREDO GOMES				FERNANDO AZEREDO GOMES



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

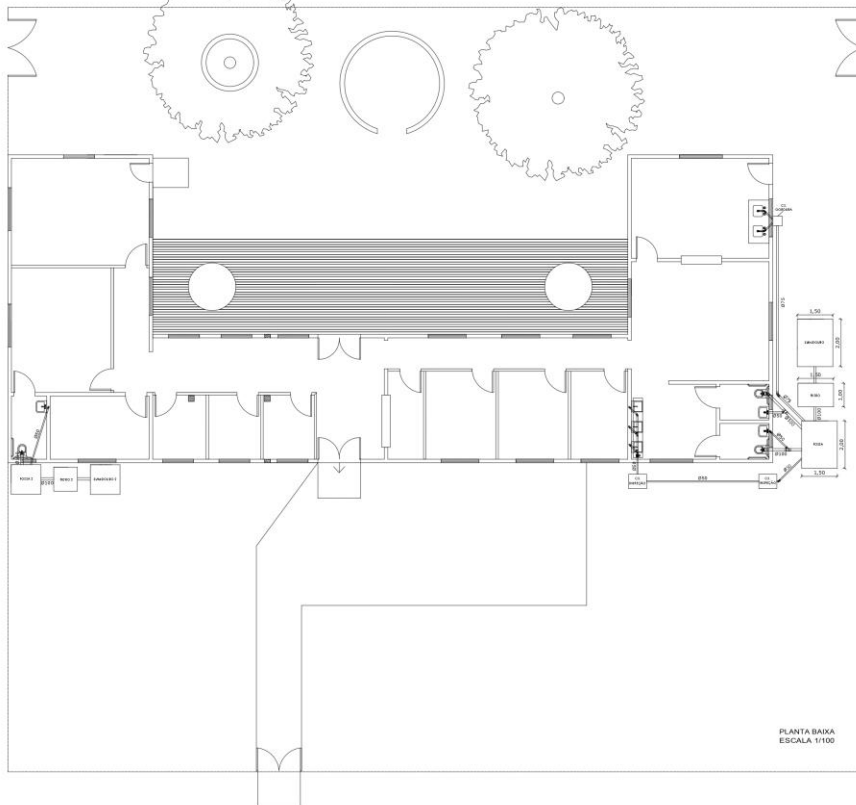


PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO	
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO	
PROJETO DE ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE APOIO A CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	
PROJETO ELÉTRICO	
FERNANDO ADRIANO LOPES	
FERNANDO ADRIANO LOPES	



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



FOSSA SÉPTICA				NBR 12211-1/1997 FILTRO ANAERÓBIO				SUMIDOURO			
Projeção		2D		Projeção		2D		Projeção		2D	
Construção em planta		01		Construção em planta		01		Construção em planta		01	
Construção de obra		01		Construção de obra		01		Construção de obra		01	
Volume de obra		01		Volume de obra		01		Volume de obra		01	
$V = 1000 \cdot N \cdot (C \cdot T + K \cdot T)$				$V = 1000 \cdot N \cdot (C \cdot T + K \cdot T)$				$V = 1000 \cdot N \cdot (C \cdot T + K \cdot T)$			
$V = 1000 \cdot 20 \cdot (10 \cdot 1 + 10 \cdot 1)$				$V = 1000 \cdot 20 \cdot (10 \cdot 1 + 10 \cdot 1)$				$V = 1000 \cdot 20 \cdot (10 \cdot 1 + 10 \cdot 1)$			
$V = 4000$				$V = 4000$				$V = 4000$			
Retângulo	C (m)	L (m)	A (m)	Retângulo	C (m)	L (m)	A (m)	Retângulo	C (m)	L (m)	A (m)
	2,0	1,5	1,5		2,0	1,5	1,5		2,0	1,5	1,5
Circular	Diâmetro (m)	Altura (m)		Circular	Diâmetro (m)	Altura (m)		Circular	Diâmetro (m)	Altura (m)	
	2,0	1,5			2,0	1,5			2,0	1,5	

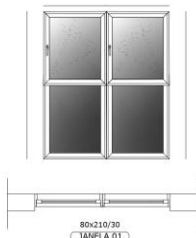
FOSSA SÉPTICA 2				NBR 12211-1/1997 FILTRO ANAERÓBIO 2				SUMIDOURO 2			
Projeção	2D			Projeção	2D			Projeção	2D		
Construção em planta	01			Construção em planta	01			Construção em planta	01		
Construção de obra	01			Construção de obra	01			Construção de obra	01		
Volume de obra	01			Volume de obra	01			Volume de obra	01		
$V = 1000 \cdot N \cdot (C \cdot T + K \cdot T)$				$V = 1000 \cdot N \cdot (C \cdot T + K \cdot T)$				$V = 1000 \cdot N \cdot (C \cdot T + K \cdot T)$			
$V = 1000 \cdot 10 \cdot (10 \cdot 1 + 10 \cdot 1)$				$V = 1000 \cdot 10 \cdot (10 \cdot 1 + 10 \cdot 1)$				$V = 1000 \cdot 10 \cdot (10 \cdot 1 + 10 \cdot 1)$			
$V = 2000$				$V = 2000$				$V = 2000$			
Retângulo	C (m)	L (m)	A (m)	Retângulo	C (m)	L (m)	A (m)	Retângulo	C (m)	L (m)	A (m)
	1,5	1,5	1,5		1,5	1,5	1,5		1,5	1,5	1,5
Circular	Diâmetro (m)	Altura (m)		Circular	Diâmetro (m)	Altura (m)		Circular	Diâmetro (m)	Altura (m)	
	1,5	1,5			1,5	1,5			1,5	1,5	

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	PROJEITISTA	APROVADO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					
PROJETO DE ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)				05	265,8m²
PROJETO HIDROSANITÁRIO - ESGOTO SANITÁRIO				00	131,00
FERNANDO AZEVEDO COSTA ENGENHEIRO CIVIL				00	OUTUBRO/2023
FERNANDO AZEVEDO COSTA ENGENHEIRO CIVIL				00	FERNANDO MILTON



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



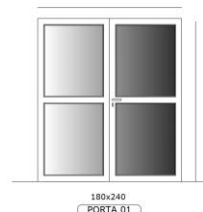
	JANELA 01
Dimensões	80x210/30
Tipo	Uma folha oscilo-batente Uma folha vidro fixo
Unidades	6 unidades
Vidro	Vidro Laminado 3+3mm
Material	PVC - acabamento branco



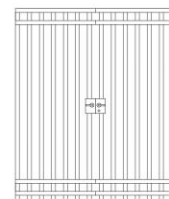
	JANELA 03
Dimensões	180x60/180
Tipo	Três folhas movem-ar
Unidades	4 unidades
Vidro	Vidro Laminado 3+3mm
Material	PVC - acabamento branco



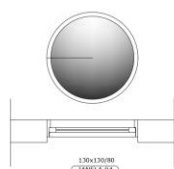
	JANELA 02
Dimensões	60x60/180
Tipo	Uma folha movem-ar
Unidades	3 unidades
Vidro	Vidro Laminado 3+3mm
Material	PVC - acabamento branco



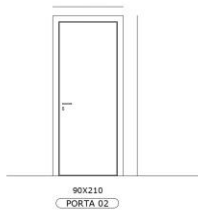
	P1
Dimensões	180x240
Tipo	Dois folhas de abrir
Unidades	02 unidades
Material	PVC
Acabamento	Branco



	P4
Dimensões	200x240
Tipo	Dois folhas de abrir
Unidades	03 unidades
Material	Aço
Acabamentos	Pintura na cor branca



	JANELA 04
Dimensões	130x130/90
Tipo	Vidro fixo
Unidades	7 unidades
Vidro	Vidro Laminado 3+3mm
Material	PVC - acabamento branco



	P2
Dimensões	90x210
Tipo	Uma folha de abrir
Unidades	16 unidades
Material	Madeira
Acabamentos	Branco



	P3
Dimensões	90x210
Tipo	Uma folha de abrir
Unidades	04 unidades
Material	Alumínio - modelo (barril)
Acabamento	Branco

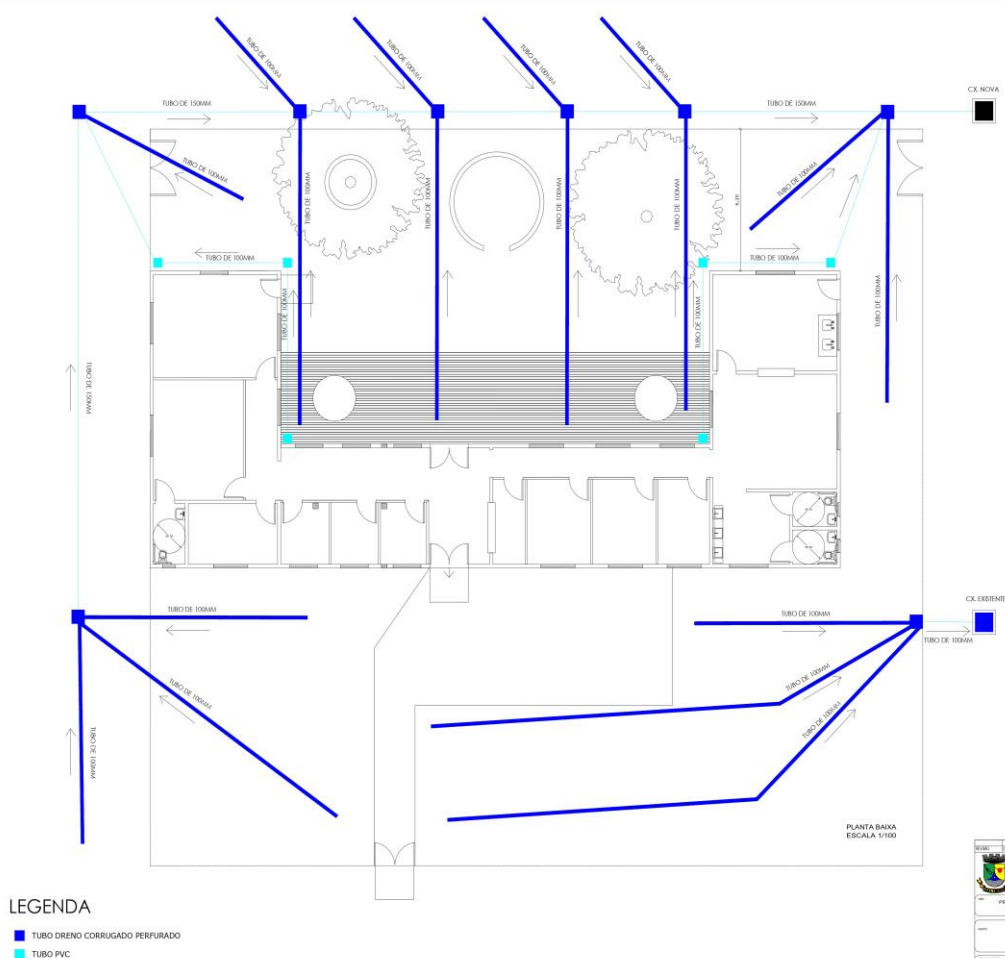
BRASIL	RS	RS	RS	RS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL				
PROJETO DE ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)			10	285,9m²
PROJETO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			01	OUTUBRO/2023
FERNANDO AZEREDO GOUTINHO SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO			00	FERNANDO MILTON



NUMERO	DATA	DE FATO	PRELIMINAR	ALTERADO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
OBJETO: PROJETO DE ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE APOIO À CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	NUMERO: 06	DATA: 26/05/2023 11/10	ASSINATURA:  FERNANDO AZEREDO COUTINHO SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
PROJETO HIDROSANITÁRIO - ÁGUA FRIA  Desenvolvimento sustentável OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO (RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - TRIUNFO - RS)	DATA: 06	ASSINATURA:  FERNANDO AZEREDO COUTINHO SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	ASSINATURA:  FERNANDO AZEREDO COUTINHO SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



SECRETARIA	DEPARTAMENTO	SECRETARIA	SECRETARIA	SECRETARIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
PROJETO DE ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE APOIO A CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)				
PROJETO DE ORÇAMENTO - PLURAL RUA DO COMÉRCIO, 400 - CENTRO CEP: 91.000-000 - FONE: (51) 3633.3333 E-MAIL: contabilidade@triunfo.rs.gov.br FERNANDO AZEVEDO COSTA SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO				
DATA: 20/05/2018 VALOR: R\$ 1.000,00 OUTUBRO DE 2018 VALOR: R\$ 1.000,00				



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos





Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

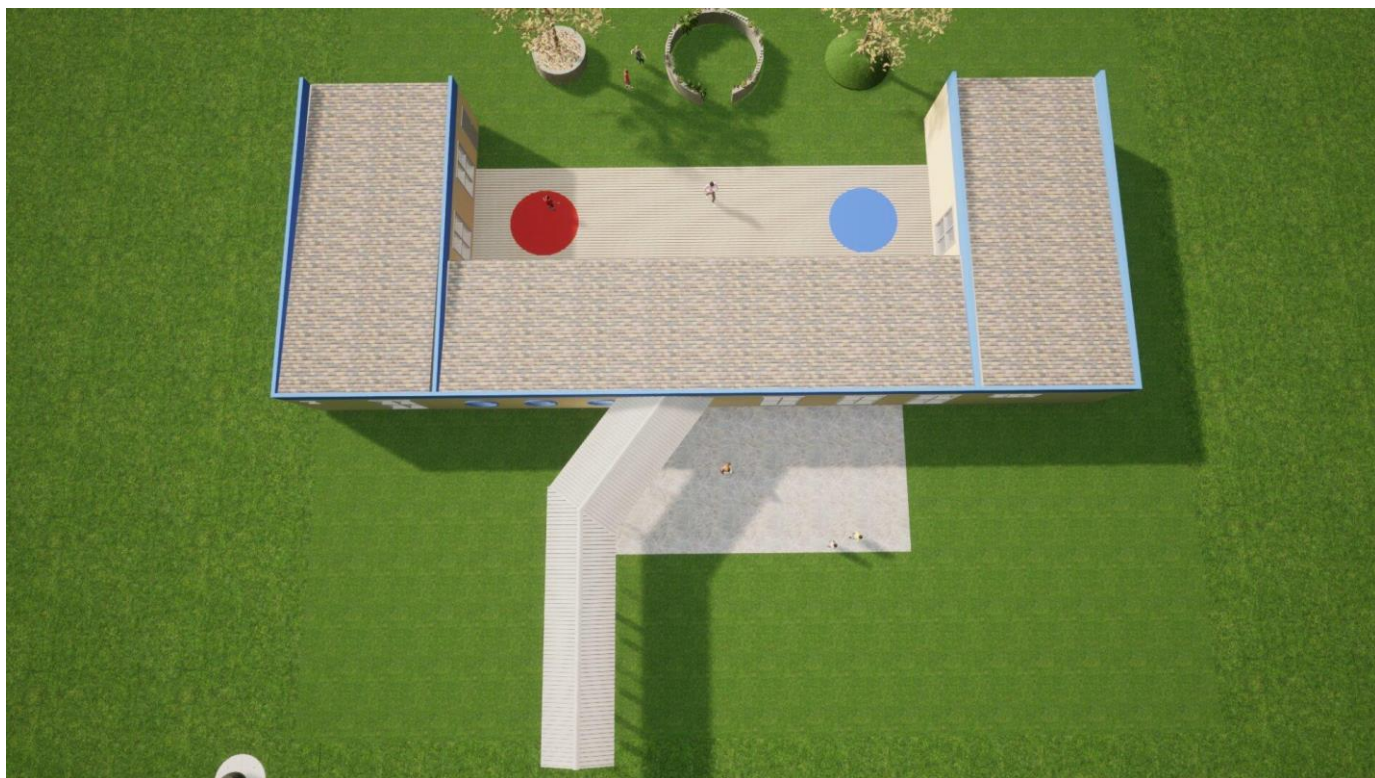
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos





Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos





Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos





Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos





Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

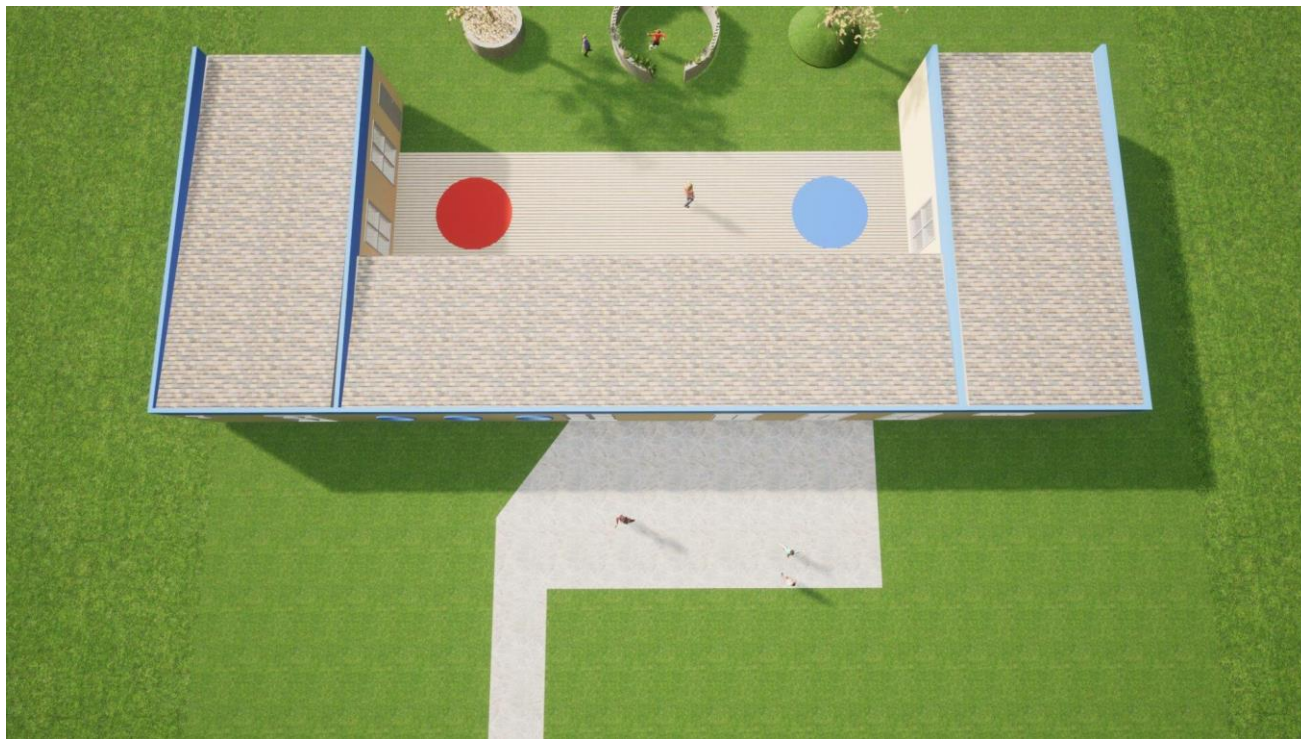
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos





Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos





Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos





Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos





Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

_____(razão social da licitante), CNPJ nº _____, estabelecida no(a) _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante da empresa e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de CI/RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto da Pregão Eletrônico nº. 025/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Edital e anexos, que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, dos Projetos Básico e Executivos e dos demais anexos que compõem o processo da presente licitação.

(Local e data)

Assinatura e carimbo (Responsável da empresa)